

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Senhor Licitante,

Solicito a V. Sª. preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, através do fax n.º (82) 3275-1147, ou e-mail cplpmca@hotmail.com.

O não **preenchimento completo** do protocolo de entrega do edital exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

PROTOCOLO DE ENTREGA PROC. ADM. № 1003/2017 - EDITAL N. 063/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

PROC. ADM. № 1003/2017 - EDITAL N. 063/2017.1 - PREGAO PRESENCIAL
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ №
ENDEREÇO:
COMPLEMENTO
CEPCIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:
PESSOA DE CONTATO:
CELULAR:
Recebemos cópia do Município de Campo Alegre do instrumento convocatório acima identificado.
neses em es copia de mameiple de campo / megre de motramente com coutente dema acentimodaci.
Campo Alegre/Alagoas de de 2017.
campo / tiegre// tiagous de de 2017.
Assinatura /carimho

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1003/2017 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 063/2017.1

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1003/2017 EDITAL № 063/2017.1 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço por Item

(Com itens exclusivos e itens com cota reservada de 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014)

O Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 151/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **09:00 (nove horas) do dia 15 de Janeiro de 2018**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - Centro, cidade de Campo Alegre/AL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Lei Municipal de nº 576/2010 que regulamenta o Estatuto da ME, El e EPP no Município de Campo Alegre, Lei Municipal de nº 785/2015 que regulamenta o Tratamento Jurídico Diferenciado e Simplificado para as ME, EPP e MEI e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede à data do Certame e no site www.campoalegre.al.gov.br.

Evandson de Morais Santos Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de registro de preços para futura aquisição de medicamentos e correlatos com itens exclusivos e itens de cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.
- 1.1.1. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação as ME e EPP sediadas no Município de Campo Alegre, ou, na ausência de empresas locais participando do certame, nos municípios limítrofes, sendo eles os municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela, ou, na ausência de empresas sediadas nos municípios limítrofes participando do certame, no Estado de Alagoas, nesta ordem, até o limite de 10% da melhor oferta os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015.
- 1.1.2. Os itens desta licitação, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação as ME e EPP sediadas no Município de Campo Alegre, ou, na ausência de empresas locais participando do certame, nos municípios limítrofes, sendo eles os municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela, ou, na ausência de empresas sediadas nos municípios limítrofes participando do certame, no Estado de Alagoas, nesta ordem, até o limite de 10% da melhor oferta os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015.
- 1.1.3. Não havendo licitantes enquadradas como ME, EPP, MEI ou de tratamento assemelhado, interessadas para a disputa dos itens exclusivos e suas cotas, os mesmos terão sua disputa estendida para ampla concorrência.
- 1.2. O valor estimado para aquisição dos medicamentos e correlatos, objeto deste certame, perfaz a ordem de R\$ 11.542.294,73 (onze milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), relacionados no Anexo I deste edital.
- 1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos e correlatos pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: Unidade: 0114 Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0003.2026 Manutenção da Unidade Mista Senador Arnon de Melo; Elemento de Despesa: 339030090000 Material Farmacológico; Elemento de Despesa: 339030360000 Material Hospitalar; Funcional Programática: 10.301.0003.2028 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 339030090000 Material Farmacológico; Elemento de Despesa: 339030360000 Material Hospitalar; Funcional Programática: 10.301.0003.2029 Manutenção das Atividades de Atenção Básica PAB FIXO; Elemento de Despesa: 339030090000 Material Farmacológico; Elemento de Despesa: 339030360000 Material Hospitalar; Funcional Programática: 10.301.0003.2033 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica; Elemento de Despesa: 339030090000 Material Farmacológico; Elemento de Despesa: 339032030000 Material de Saúde para Distribuição Gratuita; Funcional Programática: 10.301.0003.2096 Manutenção da Unidade de Acolhedora; Elemento de Despesa: 339030090000 Material Farmacológico.
- 1.4. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- 2.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que, devidamente credenciadas, atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:
 - 2.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
 - 2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 2.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:
 - 2.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública por terem sido declaradas inidôneas;
 - 2.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre/AL suspenso;
 - 2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.3. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 2.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site http://www.cnae.ibge.gov.br/, o qual verificara a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.
- 2.4. Somente poderá participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do sistema 3tecnos (licitari) até às **09:15h** do dia **15/01/2018**, horário este correspondente ao encerramento do recebimento da análise dos documentos de credenciamento e recebimento dos envelopes lacrados de propostas de preços e documentos de habilitação.
 - 2.4.1 A critério do Pregoeiro, poderá ser prorrogado o prazo de que trata o subitem 2.4, desde que não haja prejuízo ou retardo ao andamento do certame, não estando a Administração obrigada a disponibilizar computadores ou notebooks.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 3.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:
 - I cópia do documento oficial de identidade válido ou outro equivalente que contenha foto;
 - II procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
 - III Contrato Social ou outro documento equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante.
- 3.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.
- 3.5. A não-apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.
- 3.6. O representante <u>NÃO</u> poderá ser substituído, na mesma sessão, por outro devidamente credenciado, salvo justo motivo devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- 3.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame, sob pena de exclusão de ambas as empresas do certame.
- 3.8. Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão por servidor público competente.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:
- I declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- II declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e regulamentado pela Lei Municipal nº 576/2010, conforme modelo sugestão contida no Anexo V deste Edital;
 - II.I A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de <u>Certidão Simplificada</u> expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.
- III declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;
- IV em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope "A") e Habilitação (Envelope "B").
- 4.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 4.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
 - 4.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.
- 4.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 4.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 4.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- 4.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.
- 4.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

EDITAL № 063/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL DIA 15/01/2017 - 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LC 123/2006

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

EDITAL № 063/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL DIA 15/01/2017 - 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LC 123/2006

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

- 5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
 - 5.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias dos referidos documentos no momento de realização da sessão.
 - 5.2.2. As documentações apresentadas autenticadas através de Cartório Virtual, em restando dúvida quanto a veracidade das informações, serão objeto de diligência, devendo a empresa fornecer todos os dados necessários para o esclarecimento das dúvidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6. DO ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 6.1. O envelope "A" conterá a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
- 6.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;
- 6.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (email), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços*;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- 6.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 6.4.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PMCA, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;
- 6.5. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso (para fins de esclarecimentos de dúvidas referente ao item)**, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.
- 6.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;
- 6.6. Declaração **expressa** na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos direitos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 6.7. Declaração de que o fornecimento dos medicamentos e correlatos poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal;
- 6.7.1. A entrega de que trata o subitem anterior será feita em carro adequado pertencente a empresa, ou que a esta preste serviço, e nos locais determinados na Ordem de Fornecimento expedida do Município.
- 6.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;
- 6.9. As propostas deverão conter, além das especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, **NOME DE MARCA, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, SE POSSÍVEL MODELO E FABRICANTE**.
- 6.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;
- 6.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.13.1. Constatado erro ou omissão nos preços propostos, a licitante poderá requerer a desistência para os itens no ato da sessão, de forma escrita e fundamentada, a qual será objeto de análise podendo ser acatado o pedido pelo Pregoeiro, desde que, comprovado equívoco.
- 6.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações.
- 6.14.1. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.
- 6.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- 6.16. As propostas de preços ofertadas, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, serem cadastradas por meio do sistema 3Tecnos (Licitari), salva e entregue ao Pregoeiro em mídia até as **09:15H** do dia da licitação, podendo o prazo ser prorrogado a critério do Pregoeiro.
- 6.16.1. As empresas interessadas na participação do presente certame deverão fazer o download da ferramenta de cadastramento do sistema através do endereço eletrônico http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip e proceder ao cadastro.
- 6.16.2. Uma vez realizado o download e instalação do sistema em computador próprio da licitante deverá a mesma proceder ao cadastramento da empresa obedecendo ao seguinte passo a passo:
 - 1º Passo: Escolha o Estado onde se localiza a sede da empresa, em seguida clique PROSSEGUIR;
 - 2º Passo: Escolha o Município onde se localiza a sede da empresa e clique PROSSEGUIR;
- 3º Passo: Insira os Dados Gerais da Empresa e de seu responsável legal, e em seguida clique PROXIMO;
 - 4º Passo: Insira o Endereço da Pessoa Jurídica e em seguida clique PROSSEGUIR;
 - 5º Passo: Finalize o cadastro da Empresa clicando na opção FINALIZAR.
- 6º Passo: Realizado o acesso ao sistema, selecione o ESTADO ALAGOAS, o Município CAMPO ALEGRE e a licitação que deseja concorrer para que possa fazer <u>download e o cadastro da proposta</u>. Em caso de dúvidas, o próprio sistema disponibiliza suporte gratuito ao usuário, necessitando apenas que a licitante procure o ícone (imagem) localizado na parte superior da tela.
- 7º Passo: Após salvar a proposta no sistema Licitari, clique no menu ARQUIVO, em seguida na opção EXPORTAR PARA CREDENCIAMENTO, escolha o pen drive ou CD e salve o arquivo, o qual deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação.
- 6.16.3. O cadastramento da proposta é de inteira responsabilidade da licitante.
- 6.16.4. O cadastramento da proposta no sistema é obrigatório e não exime a responsabilidade da licitante de apresentar a mesma em igual teor (descrição, quantidade, marcas e valores) por meio físico, em envelope lacrado, nos termos já expostos acima.

6.17. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada, sua viabilidade através de documentação (planilha detalhada de composição) que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- c) As propostas que, após encerrada a fase de lances, contemplarem preços superiores ao orçado e presente no Anexo I deste Edital, desde que comprovadamente insatisfatória aos interesses econômicos do município, mediante motivação expressa do Pregoeiro.
- d) As empresas que deixarem de apresentar a proposta em meio eletrônico através do programa "Licitari" mantido pela 3Tecnos Contabilis (Gestão Pública), ou a fizerem após o prazo estipulado neste Instrumento Convocatório.
- e) Serão desclassificadas ainda as empresas que embora apresentando a proposta em meio digital, deixar de apresentá-la em meio físico, conforme exigido no Instrumento Convocatório.
- * A não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta; ** O não atendimento da apresentação por extenso não acarretará a desclassificação da licitante.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para aquisição dos medicamentos e correlatos, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.
- 7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- 7.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por Item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4° da Lei n° 10.520/2002.
- 7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4° da Lei n° 10.520/2002.
- 7.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.
- 7.5.1. O Pregoeiro, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.
- 7.5.2. Após abertas as propostas, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos ou proporcionar a comunicação entre licitantes, devendo os mesmos serem desligados. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.
- 7.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o "conluio" entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.
- 7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.
- 7.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 7.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado, salvo nas hipóteses legais.
- 7.11. Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais
- 7.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal nº 576/2010.
- 7.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.11.3. Para efeito do disposto no subitem 7.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
- I A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- II Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.11.4. Na hipótese dos subitens 7.11.2 e 7.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.11.5 O disposto no subitem 7.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 08.
- 7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendolhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.
- 7.15. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.
- 7.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.
- 7.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciado em ata.
- 7.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 7.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.
- 7.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato/ata de registro de preços com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.
- 7.21. Nos termos da Lei 147/2014, os itens desta licitação com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinam-se exclusivamente a ME e EPP.
- 7.22. O disposto no subitem anterior não se aplica no caso de todos as licitantes se declararem ME e EPP.
- 7.23. Da aceitabilidade das propostas:
 - a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.
 - b) para os itens exclusivos, serão consideradas aceitas e adjudicadas as propostas das ME e EPP, havendo prioridade de contratação as ME e EPP sediadas no <u>Município de Campo Alegre</u>, ou, na ausência de empresas locais participando do certame, nos municípios limítrofes, sendo eles os municípios de <u>Anadia</u>, <u>Jequiá da Praia</u>, <u>Junqueiro</u>, <u>Limoeiro de Anadia</u>, <u>São Miguel dos Campos</u> e <u>Teotônio Vilela</u>, ou, na ausência de empresas sediadas nos municípios limítrofes participando do certame, no <u>Estado de Alagoas</u>, nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

ordem, até o limite de 10% da melhor oferta os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015.

c) Nos itens com reserva de cota de 25%, caso a ME, EPP ou equiparada seja vencedora da disputa na cota e na ampla concorrência, ofertando valores distintos, prevalecerá o menor valor, havendo prioridade de contratação as ME e EPP sediadas no Município de Campo Alegre, ou, na ausência de empresas locais participando do certame, nos municípios limítrofes, sendo eles os municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela, ou, na ausência de empresas sediadas nos municípios limítrofes participando do certame, no Estado de Alagoas, nesta ordem, até o limite de 10% da melhor oferta os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015.

8. DO ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 5.2.1, por Servidor do Município.
- 8.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugestão contido no Anexo III deste Instrumento.
- 8.3. A licitante deve declarar expressamente, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.
- 8.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 5.2.1, os quais se referem a:

8.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais e empresário individual, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados:
- b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

8.4.2. Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto deste certame.
- a.1) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário ou/a vontade do pregoeiro) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.
- a.2) O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado em nome da licitante deverá estar com firma reconhecida.
- b) Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitido pela ANVISA.
- c) Apresentar autorização de funcionamento da empresa emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente (com firma reconhecida em Cartório e Declaração de Habilitação Profissional DHP), contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios;
- c) As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias da publicação de:
 - c.1) Balanço Patrimonial;
 - c.2) Demonstração do Resultado do Exercício;
 - c.3) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
 - c.4) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
 - c.5) Notas Explicativas do Balanço;
 - c.6) Cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação.
- d) Nomeados, pelos licitantes, os valores do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:
 - LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
 SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

8.4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b.1. No que tange a prova de inscrição Municipal, esta se dará mediante apresentação de Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento ou qualquer outro documento equivalente que, estando dentro do prazo de validade, contenha número de inscrição, razão social, número do CNPJ, endereço e ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município de Campo Alegre (todos os participantes deverão apresentar).*
- f) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.4.4.2. As **ME e EPP** deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.4. "a" a "h" mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do *caput* do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- 8.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte, adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PMCA, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- * A certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Campo Alegre será concedida pelo Setor de Tributos do Município em até 24 horas, após apresentação do comprovante de pagamento e documentos necessários a sua emissão para empresas não cadastradas no referido órgão. Para mais informações ligue para (82) 3275-1581 / 3275-1606.

8.5. <u>Disposições Gerais da Habilitação:</u>

- a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;
- d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- e) Os documentos que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica.
- f) Se a documentação apresentada pela empresa no ato do certame, em qualquer de suas fases, não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração da responsabilidade por apresentação de informações inverídicas nas esferas, civil, penal e administrativa.
- g) Os documentos de habilitação da vencedora semente serão abertos após encerramento da etapa de lances de todos os itens do certame em razão da necessidade de celeridade processual dos atos administrativos, conforme o inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002.
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora, conforme o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.
- 9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 9.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas. <u>Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.
- 10.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registrados, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.
- 10.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.
- 10.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.
- 10.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem 10.3. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos do Decreto Municipal nº 007/2013.
- 10.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 10.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.
- 10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.
- 10.7. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação conforme estabelece o artigo 10 do Decreto Municipal nº 007/2013.
- 10.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.
- 10.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 10.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 10.8 e 10.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

11.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

12. DA ENTREGA DO OBJETO:

- 12.1. Os medicamentos e correlatos, objeto desta licitação, deverá ser entregue ao Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
- 12.2. A entrega será realizada de forma parcelada, de acordo com planilha elaborada pela Administração.
- 12.3. O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.
- 12.4. A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.
- 12.5. O prazo de entrega do objeto será de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - 12.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.
- 12.6. O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.
- 12.7. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 12.8. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.
- 12.9. O objeto deverá ser entregue nos locais definidos pela Administração e descritos nas Ordens de Fornecimentos, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h às 15h.
- 12.11. O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

13.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 14.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
- 14.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.
- 14.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 14.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- 14.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 14.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

14.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 15.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.
- 15.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 15.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:
 - I advertência;
 - II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
 - III multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 15.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.
- 15.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.
- 15.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA:

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei n° 8.666/93.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, consoante At. 12 e §§, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 18.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.
- 18.4. A Prefeita poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulála por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 18.8. Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas a etapas de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.
- 18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.
- 18.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 18.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 18.14. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.
- 18.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 18.16. Fazem parte integrante deste Edital:
 - a) Anexo I Especificações e Quantitativos dos Objetos;
 - b) Anexo II Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
 - c) Anexo III Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
 - d) Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
 - e) Anexo V Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - f) Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - g) Anexo VII Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

h)	Anexo	VIII –	Model	o de	Proposta
----	-------	--------	-------	------	----------

i) Anexo IX - Modelo de Contrato

Campo Alegre/AL, 21 de Dezembro de 2017.
Evandson de Morais Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. № 1003/2017 EDITAL № 063/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO I - Termo de Referência

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

1.1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Aciclovir comprimido 200 mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,26	R\$ 6.240,00
2	Aciclovir, 50mg/g, creme. Bisnaga 10g	Bisnaga	3.500	R\$ 2,48	R\$ 8.680,00
3	Acido acetisalicilico 100 mg	Comprimido	300.000	R\$ 0,19	R\$ 57.000,00
4	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	240.000	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00
5	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral. Frasco 10 mL	Frasco	18.000	R\$ 0,04	R\$ 720,00
6	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comprimido	18.000	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
7	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
8	Amiodarona, cloridrato de 200 mg	Comprimido	8.000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
9	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
10	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/ml. Frasco 75 ml	Frasco	2.400	R\$ 6,79	R\$ 16.296,00
11	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral. Frasco 60 mL	Frasco			R\$ 52.050,00
12	Amoxicilina 500 mg	Cápsulas	150.000		R\$ 19.500,00
13	Anlodipino, besilato 5 mg	Comprimido	300.000	R\$ 0,02	R\$ 6.000,00
14	Anlodipino, besilato de comprimido de 10 mg AMPLA CONCORRÊNCIA	Comprimido	225.000		R\$ 290.250,00
15	Atenolol 50 mg	Comprimido	300.000		R\$ 9.000,00
16	Atenolol 100 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
17	Azitromicina 500 mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,48	R\$ 5.760,00
18	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/ml. Frasco 60 ml	Frasco	2.400	R\$ 3,80	R\$ 9.120,00
19	Beclometasona, dipropionato de aerossol nasal 50 mcg (equivalente a 42 mcg)	Frasco	120	R\$ 0,10	R\$ 12,00
20	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para injeção	Frasco Ampola	6.000	R\$ 8,56	R\$ 51.360,00
21	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para injeção	Frasco Ampola	3.000	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00
22	Benzilpenicilina procaína + benzilp. Potássica 300.000 ui+ 100.000 ui pó para injeção	Frasco Ampola	3.000	R\$ 15,21	R\$ 45.630,00
23	Budesonida 32 mcg/dose suspensão nasal. Frasco 120 doses	Frasco	2.400	R\$ 10,96	R\$ 26.304,00
24	Budesonida 50 mcg/dose spray nasal. Frasco 200 doses	Frasco	2.400	R\$ 12,00	R\$ 28.800,00
25	Captopril 25 mg	Comprimido	600.000	R\$ 0,04	R\$ 24.000,00
26	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg caco3 + 400 ui AMPLA CONCORRÊNCIA	Comprimido	10.800	R\$ 44,40	R\$ 479.520,00
27	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

28	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0.09	R\$ 2.700,00
29	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	30.000		R\$ 2.700,00
30	Cefalexina 500 mg	Cápsulas	144.000	· · ·	R\$ 48.960,00
31	Cefalexina 50 mg /ml pó para susp. Oral. Frasco 60 mL	Frasco		R\$ 4,35	R\$ 69.600,00
32		Frasco		R\$ 6,25	R\$ 6,25
33	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	Comprimido		R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
34	Claritromicina 500 mg	Cápsula ou Comprimido		R\$ 3,59	R\$ 8.616,00
35	Cloreto de sódio, 30 mg/ml, solução nasal. Frasco 30 mL	Frasco	4.800	R\$ 0,62	R\$ 2.976,00
36	Gliconato de clorexidina, solução degermante. Frasco 1L	Frasco	150	R\$ 11,28	R\$ 1.692,00
37	Dexametasona, 4 mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
38	Dexametasona 0,1% creme 10 g	Bisnaga	12.000	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
39	Dexclorfeniramina, maleato de 0,4 mg/ml , sol. Oral.	Frasco	2.000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
40	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	36.000	R\$ 0,04	R\$ 1.440,00
41	Dipirona sódica 500mg/ml - solução injetável. Ampola 2 mL	Ampola	36.000	R\$ 0,94	R\$ 33.840,00
42	Enalapril, maleato 10 mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00
43	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	390.000	R\$ 0,04	R\$ 15.600,00
44	Enalapril, maleato de comprimido 5 mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
45	Eritromicina, estolato 50 mg/ ml suspensão oral. Frasco 60 mL	Frasco	2.600	R\$ 5,43	R\$ 14.118,00
46	Eritromicina, estolato 500mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,30	R\$ 5.400,00
47	Espironolactona 100 mg	Comprimido	14.400	R\$ 0,60	R\$ 8.640,00
48	Espironolactona 25 mg	Comprimido	75.000	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00
49	Estriol creme vaginal 1 mg/g	Bisnaga	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
50	Espiramicina 500 mg	Comprimido	1.200	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
51	Estrogênios conjugados 0,625 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
52	Estrogênios conjugados comprimido 0,3 mg/g	Comprimido	10.000	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
53	Fluconazol 150 mg	Cápsula	6.000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
54	Furosemida 40 mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00
55	Gentamicina, sulfato de colírio 5mg/ml	Frasco	300	R\$ 8,23	R\$ 2.469,00
56	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	540.000	R\$ 0,03	R\$ 16.200,00
57	Glicerol enema 120 mg/ml. 1 Litro	Litro	48	R\$ 5,51	R\$ 264,48
58	Glicerol supositório 72 mg	Unidade	400	R\$ 0,67	R\$ 268,00
59	Gliclazida de 30 mg. Comp. de L. Controlada	Comp. de L. Controlada	36.000	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
60	Gliconato de clorexidina, solução degermante. Frasco 1L	Frasco	150	R\$ 11,28	R\$ 1.692,00
61	Guaco (Mikania glomerata) xarope. Frasco 150 ml	Frasco	7.200	R\$ 1,94	R\$ 13.968,00
62	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	600.000	R\$ 0,12	R\$ 72.000,00
63	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL suspensão oral. Frasco 100 ml	Frasco	1.200	R\$ 1,73	R\$ 2.076,00
64	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,07	R\$ 12.600,00
65	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	300.000	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00
66	Ibuprofeno solução oral 50 mg/ml. Frasco 30 ml	Frasco	7.200	R\$ 1,64	R\$ 11.808,00
67	Ipratrópio, brometo de solução inalante 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg ipratrópio/ml). Frasco 20 ml	Frasco	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00
68	Isossorbida, mononitrato de 40 mg	Comprimido	600	R\$ 0,18	R\$ 108,00
69	Isossorbida, dinitrato 5 mg. Comprimido sublingual	Comprimido		R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
70	Levonorgestrel 0,75 mg	Comprimido		R\$ 1,44	R\$ 432,00
71	Levodopa + carbidopa (200 + 50 mg)	Comprimido		R\$ 1,43	R\$ 8.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

T4	1.400,00 .296,00 .296,00 .296,00 .364,00 .495,00 6.320,00 0.160,00
75	.296,00 .296,00 .364,00 .495,00 6.320,00 0.160,00
Comprimido 14.400 R\$ 0,09 R\$ 1 T7	.296,00 .364,00 .495,00 6.320,00 0.160,00
77 Lidocaína, cloridrato 2 % geléia 30 g Bisnaga 1.200 R\$ 1,97 R\$ 2 78 Lidocaína, cloridrato de aerossol 100 mg/ml. Frasco 100 R\$ 34,95 R\$ 3 79 Loratadina comprimido 10 mg Comprimido 14.400 R\$ 5,30 R\$ 7 80 Loratadina xarope 1 mg/ml. Frasco 100 ml Frasco 12.000 R\$ 1,68 R\$ 2 81 Losartana potássica 50 mg AMPLA CONCORRÊNCIA Comprimido 720.000 R\$ 0,09 R\$ 6 82 Medroxiprogesterona, acetato de suspensão injetável 150 mg/ml Ampola 60 R\$ 9,99 R\$ 5 83 Metformina, cloridrato 850 mg Comprimido 540.000 R\$ 0,05 R\$ 2 84 Metformina, cloridrato de comprimido 500 mg Comprimido 36.000 R\$ 0,05 R\$ 2 85 Metildopa 250 mg Comprimido 36.000 R\$ 0,18 R\$ 6 86 Metoclopramida, cloridrato 10mg Comprimido 36.000 R\$ 0,27 R\$ 3 87 Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ml. Frasco 10 mL Frasco	.364,00 .495,00 6.320,00 0.160,00
78 Lidocaína, cloridrato de aerossol 100 mg/ml. Frasco 20 ml Frasco 100 R\$ 34,95 R\$ 3 79 Loratadina comprimido 10 mg Comprimido 14.400 R\$ 5,30 R\$ 7 80 Loratadina xarope 1 mg/ml. Frasco 100 ml Frasco 12.000 R\$ 1,68 R\$ 2 81 Losartana potássica 50 mg Comprimido 720.000 R\$ 0,09 R\$ 6 82 Medroxiprogesterona, acetato de suspensão injetável 150 mg/ml Ampola 60 R\$ 9,99 R\$ 5 83 Metformina, cloridrato 850 mg Comprimido 540.000 R\$ 0,05 R\$ 2 84 Metformina, cloridrato de comprimido 500 mg Comprimido 36.000 R\$ 0,08 R\$ 2 85 Metildopa 250 mg Comprimido 36.000 R\$ 0,18 R\$ 6 86 Metoclopramida cloridrato 10mg Comprimido 6.000 R\$ 0,15 R\$ 9 87 Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ ml. Frasco 10 mL Frasco 300 R\$ 0,62 R\$ 1 89 Metronidazol 100mg/g creme vaginal. Bisnaga 50g Bisnaga	.495,00 6.320,00 0.160,00
Macton M	6.320,00 0.160,00
80 Loratadina xarope 1 mg/ml. Frasco 100 ml Frasco 12.000 R\$ 1,68 R\$ 2 81 Losartana potássica 50 mg AMPLA CONCORRÊNCIA Comprimido 720.000 R\$ 0,09 R\$ 6 82 Medroxiprogesterona, acetato de suspensão injetável 150 mg/ml Ampola 60 R\$ 9,99 R\$ 5 83 Metformina, cloridrato 850 mg Comprimido 540.000 R\$ 0,05 R\$ 2 84 Metformina, cloridrato de comprimido 500 mg Comprimido 36.000 R\$ 0,08 R\$ 2 85 Metildopa 250 mg Comprimido 36.000 R\$ 0,18 R\$ 6 86 Metoclopramida, cloridrato 10mg Comprimido 6.000 R\$ 0,15 R\$ 9 87 Metoclopramida cloridrato de solução injetável 5 mg/ml. Ampola 2 mL Ampola 14.400 R\$ 0,27 R\$ 3 88 Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ ml. Frasco 10 mL Frasco 300 R\$ 0,62 R\$ 1 89 Metronidazol 100mg/g creme vaginal. Bisnaga 50g Bisnaga 6.000 R\$ 4,62 R\$ 2 90 Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspens	0.160,00
81 Losartana potássica 50 mg AMPLA CONCORRÊNCIA Comprimido 720.000 R\$ 0,09 R\$ 6 82 Medroxiprogesterona, acetato de suspensão injetável 150 mg/ml Ampola 60 R\$ 9,99 R\$ 6 83 Metformina, cloridrato 850 mg Comprimido 540.000 R\$ 0,05 R\$ 2 84 Metformina, cloridrato de comprimido 500 mg Comprimido 36.000 R\$ 0,08 R\$ 2 85 Metildopa 250 mg Comprimido 36.000 R\$ 0,18 R\$ 6 86 Metoclopramida, cloridrato 10mg Comprimido 6.000 R\$ 0,15 R\$ 9 87 Metoclopramida, cloridrato de solução injetável 5 mg/ml. Ampola 2 mL Ampola 14.400 R\$ 0,27 R\$ 3 88 Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ ml. Frasco 10 mL Frasco 300 R\$ 0,62 R\$ 1 89 Metronidazol 100mg/g creme vaginal. Bisnaga 50g Bisnaga 6.000 R\$ 4,62 R\$ 2 90 Metronidazol comprimido 400 mg Comprimido 100.000 R\$ 0,08 R\$ 4 91 Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/ml. Fra	
81 AMPLA CONCORRÊNCIA Comprimido 720.000 R\$ 0,09 R\$ 6 82 Medroxiprogesterona, acetato de suspensão injetável 150 mg/ml Ampola 60 R\$ 9,99 R\$ 5 83 Metformina, cloridrato 850 mg Comprimido 540.000 R\$ 0,05 R\$ 2 84 Metformina, cloridrato de comprimido 500 mg Comprimido 36.000 R\$ 0,08 R\$ 2 85 Metildopa 250 mg Comprimido 36.000 R\$ 0,18 R\$ 6 86 Metoclopramida, cloridrato 10mg Comprimido 6.000 R\$ 0,15 R\$ 9 87 Metoclopramida, cloridrato de solução injetável 5 mg/ml. Ampola 2 mL Ampola 14.400 R\$ 0,27 R\$ 3 88 Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ ml. Frasco 10 mL Frasco 300 R\$ 0,62 R\$ 1 89 Metronidazol 100mg/g creme vaginal. Bisnaga 50g Bisnaga 6.000 R\$ 0,08 R\$ 8 91 Metronidazol comprimido 400 mg Comprimido 10.000 R\$ 0,38 R\$ 4 92 Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/ml. Frasco 100 mL	4.800,00
82 150 mg/ml Ampola 60 R\$ 9,99 R\$ 5 83 Metformina, cloridrato 850 mg Comprimido 540.000 R\$ 0,05 R\$ 2 84 Metformina, cloridrato de comprimido 500 mg Comprimido 36.000 R\$ 0,08 R\$ 2 85 Metildopa 250 mg Comprimido 6.000 R\$ 0,18 R\$ 6 86 Metoclopramida, cloridrato 10mg Comprimido 6.000 R\$ 0,15 R\$ 9 87 Metoclopramida cloridrato de solução injetável 5 mg/ml. Ampola Ampola 14.400 R\$ 0,27 R\$ 3 88 Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ ml. Frasco 10 mL Frasco 300 R\$ 0,62 R\$ 1 89 Metronidazol 100mg/g creme vaginal. Bisnaga 50g Bisnaga 6.000 R\$ 4,62 R\$ 2 90 Metronidazol 250 mg Comprimido 100.000 R\$ 0,08 R\$ 8 91 Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/ml. Frasco 100 mL Frasco 3.600 R\$ 1,96 R\$ 7 92 Miconazol, nitrato de creme 2%. Bisnaga 30g Bisnaga 2.500 R\$ 6,79 R\$ 1 94 Miconazol, nitrato de, 2	
84 Metformina, cloridrato de comprimido 500 mg Comprimido 36.000 R\$ 0,08 R\$ 2 85 Metildopa 250 mg Comprimido 36.000 R\$ 0,18 R\$ 6 86 Metoclopramida, cloridrato 10mg Comprimido 6.000 R\$ 0,15 R\$ 9 87 Metoclopramida cloridrato de solução injetável 5 mg/ml. Ampola 2 mL Ampola 14.400 R\$ 0,27 R\$ 3 88 Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ ml. Frasco 10 mL Frasco 300 R\$ 0,62 R\$ 1 89 Metronidazol 100mg/g creme vaginal. Bisnaga 50g Bisnaga 6.000 R\$ 4,62 R\$ 2 90 Metronidazol 250 mg Comprimido 100.000 R\$ 0,08 R\$ 8 91 Metronidazol comprimido 400 mg Comprimido 12.000 R\$ 0,38 R\$ 4 92 Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/ml. Frasco 100 mL Frasco 3.600 R\$ 1,96 R\$ 7 93 Miconazol, nitrato de creme 2%. Bisnaga 30g Bisnaga 7.500 R\$ 6,79 R\$ 1 94 Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g Bisnaga 7.500 R\$ 4,72 R\$ 3 95 Nistantina 100.000 ui/ ml susp. Oral 50	99,40
85 Metildopa 250 mg Comprimido 36.000 R\$ 0,18 R\$ 6 86 Metoclopramida, cloridrato 10mg Comprimido 6.000 R\$ 0,15 R\$ 9 87 Metoclopramida cloridrato de solução injetável 5 mg/ml. Ampola 2 mL Ampola 2 mL Ampola 2 mL 14.400 R\$ 0,27 R\$ 3 88 Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ ml. Frasco 10 mL Frasco 300 R\$ 0,62 R\$ 1 89 Metronidazol 100mg/g creme vaginal. Bisnaga 50g Bisnaga 6.000 R\$ 4,62 R\$ 2 90 Metronidazol 250 mg Comprimido 100.000 R\$ 0,08 R\$ 8 91 Metronidazol comprimido 400 mg Comprimido 12.000 R\$ 0,38 R\$ 4 92 Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/ml. Frasco 100 mL Frasco 3.600 R\$ 1,96 R\$ 7 93 Miconazol, nitrato de creme 2%. Bisnaga 30g Bisnaga 2.500 R\$ 4,72 R\$ 3 94 Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g Bisnaga 7.500 R\$ 4,72 R\$ 3 95 Nistantina 100.000	7.000,00
86 Metoclopramida, cloridrato 10mg Comprimido 6.000 R\$ 0,15 R\$ 9 87 Metoclopramida cloridrato de solução injetável 5 mg/ml. Ampola 2 mL Ampola 14.400 R\$ 0,27 R\$ 3 88 Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ ml. Frasco 10 mL Frasco 300 R\$ 0,62 R\$ 1 89 Metronidazol 100mg/g creme vaginal. Bisnaga 50g Bisnaga 6.000 R\$ 4,62 R\$ 2 90 Metronidazol 250 mg Comprimido 100.000 R\$ 0,08 R\$ 8 91 Metronidazol comprimido 400 mg Comprimido 12.000 R\$ 0,38 R\$ 4 92 Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/ml. Frasco 100 mL Frasco 3.600 R\$ 1,96 R\$ 7 93 Miconazol, nitrato de creme 2%. Bisnaga 30g Bisnaga 2.500 R\$ 6,79 R\$ 1 94 Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g Bisnaga 7.500 R\$ 4,72 R\$ 3 95 Nistantina 100.000 ui/ ml susp. Oral 50 ml Frasco 1.500 R\$ 2,50 R\$ 3	.880,00
87 Metoclopramida cloridrato de solução injetável 5 mg/ml. Ampola 2 mL Ampola 2 mL 14.400 R\$ 0,27 R\$ 3 88 Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ ml. Frasco 10 mL Frasco 300 R\$ 0,62 R\$ 1 89 Metronidazol 100mg/g creme vaginal. Bisnaga 50g Bisnaga 6.000 R\$ 4,62 R\$ 2 90 Metronidazol 250 mg Comprimido 100.000 R\$ 0,08 R\$ 8 91 Metronidazol comprimido 400 mg Comprimido 12.000 R\$ 0,38 R\$ 4 92 Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/ml. Frasco 100 mL Frasco 3.600 R\$ 1,96 R\$ 7 93 Miconazol, nitrato de creme 2%. Bisnaga 30g Bisnaga 2.500 R\$ 6,79 R\$ 1 94 Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g Bisnaga 7.500 R\$ 4,72 R\$ 3 95 Nistantina 100.000 ui/ ml susp. Oral 50 ml Frasco 1.500 R\$ 2,50 R\$ 3	.480,00
87 Ampola 2 mL Ampola 2 mL 14.400 R\$ 0,27 R\$ 3 88 Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ ml. Frasco 10 mL Frasco 300 R\$ 0,62 R\$ 1 89 Metronidazol 100mg/g creme vaginal. Bisnaga 50g Bisnaga 6.000 R\$ 4,62 R\$ 2 90 Metronidazol 250 mg Comprimido 100.000 R\$ 0,08 R\$ 8 91 Metronidazol comprimido 400 mg Comprimido 12.000 R\$ 0,38 R\$ 4 92 Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/ml. Frasco 100 mL Frasco 3.600 R\$ 1,96 R\$ 7 93 Miconazol, nitrato de creme 2%. Bisnaga 30g Bisnaga 2.500 R\$ 6,79 R\$ 1 94 Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g Bisnaga 7.500 R\$ 4,72 R\$ 3 95 Nistantina 100.000 ui/ ml susp. Oral 50 ml Frasco 1.500 R\$ 2,50 R\$ 3	00,00
89 Metronidazol 100mg/g creme vaginal. Bisnaga 50g Bisnaga 6.000 R\$ 4,62 R\$ 2 90 Metronidazol 250 mg Comprimido 100.000 R\$ 0,08 R\$ 8 91 Metronidazol comprimido 400 mg Comprimido 12.000 R\$ 0,38 R\$ 4 92 Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/ml. Frasco 100 mL Frasco 3.600 R\$ 1,96 R\$ 7 93 Miconazol, nitrato de creme 2%. Bisnaga 30g Bisnaga 2.500 R\$ 6,79 R\$ 1 94 Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g Bisnaga 7.500 R\$ 4,72 R\$ 3 95 Nistantina 100.000 ui/ ml susp. Oral 50 ml Frasco 1.500 R\$ 2,50 R\$ 3	.888,00
90 Metronidazol 250 mg Comprimido 100.000 R\$ 0,08 R\$ 8 91 Metronidazol comprimido 400 mg Comprimido 12.000 R\$ 0,38 R\$ 4 92 Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/ml. Frasco 100 mL Frasco 3.600 R\$ 1,96 R\$ 7 93 Miconazol, nitrato de creme 2%. Bisnaga 30g Bisnaga 2.500 R\$ 6,79 R\$ 1 94 Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g Bisnaga 7.500 R\$ 4,72 R\$ 3 95 Nistantina 100.000 ui/ ml susp. Oral 50 ml Frasco 1.500 R\$ 2,50 R\$ 3	86,00
91 Metronidazol comprimido 400 mg Comprimido 12.000 R\$ 0,38 R\$ 4 92 Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/ml. Frasco 100 mL Frasco 3.600 R\$ 1,96 R\$ 7 93 Miconazol, nitrato de creme 2%. Bisnaga 30g Bisnaga 2.500 R\$ 6,79 R\$ 1 94 Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g Bisnaga 7.500 R\$ 4,72 R\$ 3 95 Nistantina 100.000 ui/ ml susp. Oral 50 ml Frasco 1.500 R\$ 2,50 R\$ 3	7.720,00
92 Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/ml. Frasco 100 mL Frasco 3.600 R\$ 1,96 R\$ 7 93 Miconazol, nitrato de creme 2%. Bisnaga 30g Bisnaga 2.500 R\$ 6,79 R\$ 1 94 Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g Bisnaga 7.500 R\$ 4,72 R\$ 3 95 Nistantina 100.000 ui/ ml susp. Oral 50 ml Frasco 1.500 R\$ 2,50 R\$ 3	.000,00
92 mg/ml. Frasco 100 mL Frasco 3.600 R\$ 1,96 R\$ 7 93 Miconazol, nitrato de creme 2%. Bisnaga 30g Bisnaga 2.500 R\$ 6,79 R\$ 1 94 Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g Bisnaga 7.500 R\$ 4,72 R\$ 3 95 Nistantina 100.000 ui/ ml susp. Oral 50 ml Frasco 1.500 R\$ 2,50 R\$ 3	.560,00
94 Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g Bisnaga 7.500 R\$ 4,72 R\$ 3 95 Nistantina 100.000 ui/ ml susp. Oral 50 ml Frasco 1.500 R\$ 2,50 R\$ 3	.056,00
95 Nistantina 100.000 ui/ ml susp. Oral 50 ml Frasco 1.500 R\$ 2,50 R\$ 3	6.975,00
95 Nistantina 100.000 ui/ ml susp. Oral 50 ml Frasco 1.500 R\$ 2,50 R\$ 3	5.400,00
	.750,00
96 Ampola 1 mL Ampola 300 R\$ 6,00 R\$ 1	.800,00
97 Noretisterona 0,35 mg Cartela 4.620 R\$ 0,20 R\$ 9	24,00
98 Óleo mineral. Frasco 3.000 R\$ 2,73 R\$ 8	.190,00
99 Omeprazol 20 mg Cápsulas 100.000 R\$ 0,05 R\$ 5	.000,00
100 Paracetamol 200 mg/ml solução oral. Frasco 10 ml Frasco 7.200 R\$ 0,64 R\$ 4	.608,00
101 Paracetamol 500 mg Comprimido 240.000 R\$ 0,04 R\$ 9	.600,00
102 Pasta d' água pasta (f.n.). Frasco 40g Frasco 500 R\$ 3,60 R\$ 1	.800,00
	.960,00
	20,00
	7.664,00
	3.676,00
	3.676,00 4.400,00
	3.676,00 4.400,00 .960,00
	3.676,00 4.400,00 .960,00 .050,00
	3.676,00 4.400,00 .960,00 .050,00
	3.676,00 4.400,00 .960,00 .050,00 50,00
114 Sais p/ reidratação oral (nacl 3,5 g + glicose env. 27,9g) Envelope 36.000 R\$ 0,53 R\$ 1	3.676,00 4.400,00 .960,00 .050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

115	Salbutamol, sulfato de aerossol oral 100 μg dose. Frasco 200 doses	Frasco	1.200	R\$ 5,89	R\$ 7.068,00
116	Salbutamol, sulfato de solução inalante 6 mg/ml (equivalente a 5mg de salbutamol/. Frasco 10 ml	Frasco	60	R\$ 13,15	R\$ 789,00
117	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
118	Sulfadiazina de prata 1% creme 400 g	Pote	300	R\$ 27,23	R\$ 8.169,00
119	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/ ml susp. Oral. Frasco 100 ml	Frasco		R\$ 1,43	R\$ 8.580,00
120	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg	Comprimido	72.000	R\$ 0,09	R\$ 6.480,00
121	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
122	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml ferro. Frasco 30 ml	Frasco	3.600	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00
123	Sulfato ferroso 5 mg/ ml xarope. Frasco 60 ml	Frasco	7.200	R\$ 2,51	R\$ 18.072,00
124	Tetraciclina, cloridrato de pomada oftálmica 1%. Bisnaga 3,5g	Bisnaga		R\$ 7,78	R\$ 3.890,00
125	Timolol, maleato de colírio 0,25%. Frasco 5 ml	Frasco	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
126	Timolol, maleato de colírio 0,5%. Frasco 5 ml	Frasco		R\$ 1,19	R\$ 595,00
127	Varfarina sódica 5 mg	Comprimido		R\$ 0,26	R\$ 312,00
	Subgrupo II – Saúde Mental			,	
128	Ácido valpróico (valproato de sódio) 250 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
129	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500 mg	Comprimido		R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
130	Ácido valpróico (valproato de sódio) 50mg/ml xarope. Frasco 100 ml	Frasco		R\$ 2,07	R\$ 4.968,00
131	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,36	R\$ 3.240,00
132	Alprazolam 2 mg	Comprimido	9.000	R\$ 1,33	R\$ 11.970,00
133	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	100.000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
134	Biperideno, cloridrato 2 mg	Comprimido	36.000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
135	Biperideno, lactato 5 mg/ml sol injetável. Ampola 1 ml	Ampola	300	R\$ 1,69	R\$ 507,00
136	Bromazepan 3 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
137	Bromazepan 6 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
138	Carbamazepina 20 mg/ ml susp. Oral. Frasco 100 ml	Frasco	2.400	R\$ 4,50	R\$ 10.800,00
139	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	100.000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
140	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
141	Citalopram 20 mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
142	Codeina 30 mg/ml. Ampola 2 ml	Ampola	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
143	Clomipramina, cloridrato 10 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
144	Clomipramina, cloridrato 25 mg	Comprimido	7.200	R\$ 1,06	R\$ 7.632,00
145	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
146	Clonazepam 2,0 mg	Comprimido	80.000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
147	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral. Frasco 20 ml	Frasco	2.000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
148	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
149	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
150	Clorpromazina, 40mg/ml, solução oral – gotas. Frasco 20ml	Frasco	200	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00
151	Cloxazolam 2 mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,95	R\$ 11.400,00
152	Diazepam 10 mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
153	Diazepam 5 mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
154	Diazepam 5 mg/ml solução injetável. Ampola 2 ml	Ampola	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
155	Divalproato de sódio 500 mg	Comprimido	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
156	Dopamina, cloridrato 5mg/ml sol. Injetável. Ampola 5 ml	Ampola	120	R\$ 0,79	R\$ 94,80
157	Fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
158	Fenitoína sódica 50 mg/ ml sol. Injetável. Ampola 5 ml	Ampola	120	R\$ 1,41	R\$ 169,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

159	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
160	Fenobarbital 100 mg/ml sol. Injetável. Ampola 2 ml	Ampola	600		R\$ 810,00
161	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral. Frasco 20 ml	Frasco	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00
162	Flufenazina, enantato 25 mg/ml sol. Injetável. Ampola 1 ml	Ampola	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
163	Flumazenil, 0,1 mg/ml, solução injetável. Ampola 5ml	Ampola	500	R\$ 14,25	R\$ 7.125,00
164	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	Cápsulas	40.000	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
165	Gapapentina 300 mg	Cápsula	18000	R\$ 0,31	R\$ 5.580,00
166	Haloperidol decanoato (70,52mg/ml) 50 mg/ ml sol. Inj. Ampola 1 ml	Ampola	300	R\$ 8,86	R\$ 2.658,00
167	Haloperidol 1 mg	Comprimido	16.000	R\$ 0,13	R\$ 2.080,00
168	Haloperidol 5 mg	Comprimido	36.000	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
169	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável. Ampola 1 ml	Ampola	120	R\$ 0,75	R\$ 90,00
170	Haloperidol 2 mg/ml solução oral. Frasco 20 ml	Frasco	700	R\$ 1,90	R\$ 1.330,00
171	Imipramina, cloridrato 25 mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
172	Levomepromazina, maleato 100 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,61	R\$ 18.300,00
173	Levomepromazina, maleato 25 mg	Comprimido		R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
174	Levomepromazina, cloridrato 4%. Frasco 20 ml	Frasco	60	R\$ 7,30	R\$ 438,00
175	Metilfenidato 10mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
176	Midazolam 5 mg, cloridrato 3 ml	Ampola	1.000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
177	Morfina 10 mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
178	Morfina 10 mg/ ml, sulfato. Ampola 1 ml	Ampola	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
179	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ ml sol. Injetável. Ampola 1 ml	Ampola	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00
180	Nortriptilina, cloridrato de 10 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
181	Nortriptilina, cloridrato de 25 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
182	Nortriptilina, cloridrato de 50 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
183	Nortriptilina, cloridrato 75 mg	Comprimido	8.000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
184	Oxcarbazepina 300 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,86	R\$ 5.160,00
185	Oxcarbazepina 600 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00
186	Oxcarbazepina suspensão oral 6%. Frasco 100 ml	Frasco	480	R\$ 26,80	R\$ 12.864,00
187	Periciazina 1% solução oral. Frasco 20 ml	Frasco	600	R\$ 10,52	R\$ 6.312,00
188	Periciazina 4% solução oral. Frasco 20 ml	Frasco	600	R\$ 13,45	R\$ 8.070,00
189	Petidina 50mg/ml solução injetável. Ampola 2 ml	Ampola	300	R\$ 1,84	R\$ 552,00
190	Prometazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
191	Prometazina, cloridrato 25mg/ml sol. Injetável. Ampola 2 ml	Ampola	7.200	R\$ 1,28	R\$ 9.216,00
192	Risperidona 1 mg/mL, solução oral. Frasco 30 ml	Frasco	500	R\$ 7,56	R\$ 3.780,00
193	Risperidona 1 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
194	Risperidona 2 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
195	Sertralina 50 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
196	Suxametônio, cloreto 100 mg pó para solução injetável	Frasc- Ampola	60	R\$ 7,74	R\$ 464,40
197	Tioridazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
198	Tioridazina, cloridrato 50 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,91	R\$ 5.460,00
199	Tramadol, cloridrato 50 mg	Cápsulas	18.000	R\$ 0,49	R\$ 8.820,00
200	Tramadol, cloridrato 50mg/ml solução injetável. Ampola 1 ml	Ampola	9.000	R\$ 0,68	R\$ 6.120,00
201	Topiramato 100 mg	Comprimido	9.000	R\$ 1,67	R\$ 15.030,00
202	Topiramato 50 mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,75	R\$ 6.750,00
	Topiramato 25 mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

204	Venlafaxina 75 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
205	Venlafaxina 100 mg	Comprimido	6.000	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
	Subgrupo III – Manipulados				
206	Ácidos graxos essenciais. Frasco 200 ml	Frasco	800	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
207	Colagenase 0,6 ui/g pomada 30 g	Frasco	1000	R\$ 11,66	R\$ 11.660,00
208	Colagenase 1,2 ui/g pomada 30 g	Frasco	1000	R\$ 11,66	R\$ 11.660,00
209	Papaína a 6% gel. Bisnaga 50 g	Bisnaga	350	R\$ 27,86	R\$ 9.751,00
210	Papaina 2% gel. Bisnaga 50 g	Bisnaga	300	R\$ 13,66	R\$ 4.098,00
211	Papaína a 10% gel. Bisnaga 100 g	Bisnaga	350	R\$ 104,88	R\$ 36.708,00
212	Ácido acético diluído, a 2%, solução aquosa. Frasco 250 ml	Frasco	3	R\$ 13,82	R\$ 41,46
213	Ácido tricloroacético (tca), 80%, solução aquosa. Frasco 15 ml	Frasco	3	R\$ 31,78	R\$ 95,34
214	Lugol forte 5 %. Frasco 250 ml	Frasco	3	R\$ 72,76	R\$ 218,28
	Subgrupo IV – Fora da Farmácia Básica				
215	Ácido ascórbico 200 mg/ml solução oral. Frasco 30 ml	Frasco	4.000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
216	Ácido ascórbico 500 mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
217	Aminofilina 100 mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
218	Ampicilina 50 mg/ml susp. Oral. Frasco 60 ml	Frasco	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
219	Ampicilina 500 mg	Cápsulas	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
220	Cetoconazol 200mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
221	Cinarizina 75 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
222	Cloranfenicol 4 mg/ml solução oftálmica. Frasco 10 ml	Frasco	60	R\$ 6,56	R\$ 393,60
223	Clorexidina gliconato, 0,2%, solução tópica. Frasco 1000ml	Frasco	150	R\$ 19,84	R\$ 2.976,00
224	Colagenase, 0,6 ui/g, com cloranfenicol, 1%, pomada. Bisnaga 30 g	Bisnaga	1.000	R\$ 11,66	R\$ 11.660,00
225	Complexo b (b1,b2,b3,b6,b12) drágea	Drágea	30.000	R\$ 1,69	R\$ 50.700,00
226	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir. Frasco 120 ml	Frasco	600	R\$ 1,28	R\$ 768,00
227	Diclofenaco dietilamonio, 11,6m/g equivalente a 10mg/g do sal potássico, gel. Bisnaga 60 g	Bisnaga	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
228	Ezetimiba, associado à sinvastatina, 10mg + 20 mg	Comprimido	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
229	Fenilefrina + tetracaína 10 + 1 mg/ml solução oftálmica. Frasco 10 ml	Frasco	100	R\$ 8,31	R\$ 831,00
230	Fexofenadina 180mg	Comprimido	800	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00
231	Hialuronidase + valerato de betametasona. Bisnaga 20mg	Bisnaga	300	R\$ 75,25	R\$ 22.575,00
232	Insulina Aspart 100UI/ml, solução injetável, com aplicador. Tubete 3ml	Tubete	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
233	Insulina Detemir 100UI/ml, solução injetável, com aplicador. Tubete 3ml	Tubete	60	R\$ 53,51	R\$ 3.210,60
234	Insulina glargina, 100 ui/ml, solução injetável, com aplicador. Tubete 3ml	Tubete	300	R\$ 85,99	R\$ 25.797,00
235	Insulina gluilisina, 100 ui/ml, solução injetável, com aplicador. Tubete 3ml	Tubete	60	R\$ 35,50	R\$ 2.130,00
236	Insulina lispro (derivada de ADN recombinante), 100ui/ml, solução injetável, com aplicador. Tubete 3ml	Tubete	60	R\$ 33,99	R\$ 2.039,40
237	Nifedipino 10 mg, cápsula oleosa	Cápsulas	800	R\$ 0,07	R\$ 56,00
238	Nistatina, associada com óxido de zinco, concentração 100.000ui 200mg/g, creme. Bisnaga 60g	Bisnaga	6.000	R\$ 8,13	R\$ 48.780,00
239	Nitrato de prata 1%, colírio. Frasco 1 ml	Frasco	30	R\$ 12,16	R\$ 364,80
240	Policresuleno 360mg/g, solução concentrada. Frasco 12	Frasco	50	R\$ 16,87	R\$ 843,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Ì	ml				
241	Protetor solar fps 50 creme 100g	Frasco	2.000	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00
242	Repelente adulto, princípio ativo n,n-Dietil-metatoluamida (DEET). Frasco 100ml	Frasco	3.000	R\$ 6,11	R\$ 18.330,00
243	Secnidazol 500mg	Comprimido	600	R\$ 0,44	R\$ 264,00
244	Vaselina líquida. Frasco 100ml	Frasco	150	R\$ 5,32	R\$ 798,00
	Subgrupo V – Injetáveis – Hospital				
245	Ácido ascórbico 100 mg/ml solução injetável. Ampola 5 ml	Ampola	6.000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
246	Ácido tranexâmico 50mg/ml sol. Injetável. Ampola 5 ml	Ampola	2.400	R\$ 1,63	R\$ 3.912,00
247	Água destilada solução injetável 10ml	Ampola	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
248	Amicacina sulfato, 250mg/ml, solução injetável. Ampola 2 ml	Ampola	300	R\$ 2,12	R\$ 636,00
249	Aminofilina 24mg/ml solução injetável. Ampola 10 ml	Ampola	600	R\$ 1,03	R\$ 618,00
250	Amiodarona, 50mg/ml, injetável. Ampola 3 ml	Ampola	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00
251	Ampicilina 1g pó para sol. Injetável.	Frasc- Ampola	800	R\$ 2,64	R\$ 2.112,00
252	Ampicilina 500mg pó para sol. Injetável	Frasc- Ampola	800	R\$ 3,45	R\$ 2.760,00
253	Atropina sulfato, 0,25 mg/ml, solução injetável. Ampola 2 ml $$	Ampola	120	R\$ 0,28	R\$ 33,60
254	Betametasona acetato+ betametasona fosfato dissódico 3mg + 3mg/ml, solução injetável. Ampola 1ml	Ampola	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
255	Bicarbonato de sódio, 8,4%, solução injetável. Ampola 10 ml	Ampola	120	R\$ 1,43	R\$ 171,60
256	Bromoprida, 5 mg/ml, injetável. Ampola 2 ml	Ampola	6.000	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
257	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml sol. Injetável. Ampola 1 ml $$	Ampola	8.000	R\$ 0,92	R\$ 7.360,00
258	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml injetável. Ampola 5 ml	Ampola	12.000	R\$ 1,85	R\$ 22.200,00
259	Cefalotina 1g pó para solução injetável	Frasc- Ampola	2.000	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00
260	Ceftriaxona sódica, 1g	Frasco Ampola	2.000	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
261	Ciprofloxacino, cloridrato 2 mg/ml solução injetável. Frasco 100ml	Frasco	600	R\$ 12,82	R\$ 7.692,00
262	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável. Ampola 10 ml	Ampola	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
263	Cloreto de sódio 10% solução injetável 10ml	Ampola	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
264	Cloreto de sódio 20% solução injetável 10ml	Ampola	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
265	Cloreto de sódio, 0,9 %, solução tópica, sistema aberto. Frasco 500ml	Frasco	5.000	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00
266	Complexo b, b1, b2, b5, b6 e pp, solução injetável. Ampola 2 ml $$	Ampola	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
267	Deslanosídeo 0,2mg/ml sol. Injetável. Ampola 2 ml	Ampola	150	R\$ 1,19	R\$ 178,50
268	Dexametasona 4mg/ml solução injetável. Ampola 2,5 ml	Ampola	30.000	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00
269	Dexametasona, 2 MG/ML, Solução Injetável. Ampola 1 ml	Ampola	6.000	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
270	Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável. Ampola 3 ml	Ampola	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
271	Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável. Ampola 3 ml	Ampola	2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
272	Enoxaparina sódica 40 mg/ 0,4 mL	seringa	2.000	R\$ 13,23	R\$ 26.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

		preenchida			
273	Enoxaparina sódica 20 mg/ 0,2 mL	seringa preenchida	2.000	R\$ 7,84	R\$ 15.680,00
274	Enoxaparina sódica 60 mg/ 0,6 mL	seringa preenchida	2.000	R\$ 20,83	R\$ 41.660,00
275	Epinefrina, 1mg/ml, solução injetável. Ampola 1 ml	Ampola	300	R\$ 3,09	R\$ 927,00
276	Etilefrina , cloridrato 10 mg/ml solução injetável. Ampola 1 ml	Ampola	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
277	Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável. Ampola 1 ml	Ampola	1.500	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
278	Furosemida 10 mg/ml solução injetável. Ampola 2 ml	Ampola	8.000	R\$ 0,42	R\$ 3.360,00
279	Gentamicina, sulfato 10mg/ml sol. Injetável. Ampola 1 ml	Ampola	800	R\$ 1,54	R\$ 1.232,00
280	Gentamicina, sulfato 20mg/ml sol. Injetável. Ampola 1 ml	Ampola	800	R\$ 1,59	R\$ 1.272,00
281	Gentamicina, sulfato 40mg/ml sol. Injetável. Ampola 1 ml	Ampola	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00
282	Gentamicina, sulfato 80mg/ml sol. Injetável. Ampola 1 ml	Ampola	800	R\$ 0,97	R\$ 776,00
283	Gliconato de cálcio, 10%, solução injetável. Ampola 10 ml	Ampola	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
284	Glicose 50% solução injetável. Ampola 10 ml	Ampola	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00
285	Heparina sódica 5.000 ui, solução injetável. Frasco 5 ml	Frasco	200	R\$ 8,43	R\$ 1.686,00
286	Hidralazina, cloridrato 20mg/ml solução injetável. Ampola 1 ml	Ampola	300	R\$ 8,08	R\$ 2.424,00
287	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó para injeção	Frasc- Ampola	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
288	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para injeção	Frasc- Ampola	2.000	R\$ 5,42	R\$ 10.840,00
289	Imunoglobulina humana, anti rho(d), 300 mcg, sol. Inj. Seringa. Ampola 1 ml	Ampola	30	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
290	lobitridol (65,81%) 300 mg/ml contraste não iônico. Frasco 50 ml	Frasco	40	R\$ 39,39	R\$ 1.575,60
291	Lidocaína, cloridrato 2% solução injetável. Ampola 20 ml	Ampola	200	R\$ 3,64	R\$ 728,00
292	Lidocaína, cloridrato + epinefrina 2% solução injetável. Fr. Ampola 20 ml	Frasco Ampola	120	R\$ 3,19	R\$ 382,80
293	Meglumina de 35, ioxitalamato de sódio 350 mg/ml contraste iônico. Frasco 50 ml	Frasco	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
294	Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml. Ampola 1 ml	Ampola	300	R\$ 1,47	R\$ 441,00
295	Manitol, 20%, injetável. Frasco 250 ml	Frasco	400	R\$ 5,42	R\$ 2.168,00
296	Metronidazol, 5mg/ml, solução injetável. Bolsa 100 ml	Bolsa	200	R\$ 2,03	R\$ 406,00
297	Ocitocina, 5 ui/ml, solução injetável. Ampola 1 ml	Ampola	600	R\$ 1,15	R\$ 690,00
298	Omeprazol 40 mg pó para solução injetável	Frasco Ampola	2.000	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00
299	Piracetam 200mg/ml. Ampola 5ml	Ampola	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
300	Protamina cloridrato, 10mg/ml, solução injetável. Ampola 5ml	Ampola	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
301	Ranitidina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável. Ampola 2ml	Ampola	3.000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

302	Soro - glicose 5 % solução injetável 500 sistema fechado. Bolsa 500 ml	Bolsa	6.000	R\$ 4,64	R\$ 27.840,00
303	Soro - ringer lactato sódico solução injetável 500 ml sistema fechado. Bolsa 500 ml AMPLA CONCORRÊNCIA	Bolsa	22.500	R\$ 3,84	R\$ 86.400,00
304	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% sistema fechado solução injetável 500 ml. Bolsa 500 ml AMPLA CONCORRÊNCIA	Bolsa	22.500	R\$ 3,03	R\$ 68.175,00
305	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9 % solução estéril 100 ml. Bolsa 100 ml	Bolsa	2.000	R\$ 2,67	R\$ 5.340,00
306	Soro glico-fisiológico - glicose + cloreto de sódio 5 % + 0,9 % solução injetável 500 ml sistema fechado. Bolsa 500 ml	Bolsa	6.000	R\$ 6,35	R\$ 38.100,00
307	Sulfato de magnésio 50 % solução injetável. Ampola 10 ml	Ampola	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
308	Tenoxicam 40 mg pó para injeção	Ampola	4000	R\$ 5,34	R\$ 21.360,00
	Subgrupo VI – Anestésicos				
309	Cetamina cloridrato, 50 mg/ml, solução injetável. Ampola 2 ml	Ampola	50	R\$ 10,85	R\$ 542,50
310	Bupivacaína cloridrato, associada à glicose, 0,5% + 8%, solução injetável. Ampola 4 ml	Ampola	50	R\$ 2,43	R\$ 121,50
311	Fentanila 0,05mg/ml. Ampola 2 ml	Ampola	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
312	Halotano, líquido inalante 100ml. Frasco 100 ml	Frasco	50	R\$ 112,85	R\$ 5.642,50
313	Midazolam 15 mg/3 ml ampola. Ampola 3 ml	Ampola	100	R\$ 1,63	R\$ 163,00
314	Morfina 1mg/ml amp c/2ml. Ampola 2 ml	Ampola	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50
315	Morfina 0,2 mg/1 mL. Ampola 1 ml	Ampola	50	R\$ 4,31	R\$ 215,50
316	Morfina 10mg/mL solução injetável. Ampola 1 ml	Ampola	200	R\$ 1,42	R\$ 284,00
317	Propofol, 10mg/ml emulsão injetável 10 ml. Frasco 10 ml	Frasco	50	R\$ 7,31	R\$ 365,50
318	Tiopental 1g fr ampola	Frasco ampola	50	R\$ 31,33	R\$ 1.566,50
	Subgrupo VII – Materiais Descartáveis e Correlatos				
319	Agulha, hipodermica, 5 x 0,3mm, corpo em aço inox siliconado, bisel curtotrifacetado, com conector para caneta de administração de insulina, protetor plástico, estéril, descartável, enbalagem individual.	Unidade	900	R\$ 0,62	R\$ 558,00
320	Agulha, hipodermica, 8 x 0,3mm, corpo em aço inox siliconado, bisel curtotrifacetado, com conector para caneta de administração de insulina, protetor plástico, estéril, descartável, enbalagem individual.		900	R\$ 0,41	R\$ 369,00
321	Abaixador língua, madeira, descartável, 14 cm, 1,40 cm, 1,5 mm	Unidade	20.000	R\$ 3,92	R\$ 78.400,00
322	Adesivo cirurgico, fita microporosa com disco tecido agulhado, protegido por papel siliconado, picotado em 500un, p/ uso em pós punção venosa,absorvente, 2,5 x 2,5 cm, bege	Unidade	500	R\$ 16,26	R\$ 8.130,00
323	Agulha 13 x 4,5 hipodérmica, trifacetada	Unidade	12.000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
324	Agulha 20 x 5,5 hipodérmica, trifacetada	Unidade	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
325	Agulha 25 x 6 hipodérmica, trifacetada	Unidade	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
326	Agulha 25 x 7 hipodérmica, trifacetada	Unidade	21.000	R\$ 0,08	R\$ 1.680,00
327	Agulha 25 x 8 hipodérmica, trifacetada	Unidade	18.000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

328	Agulha 30 x 7 hipodérmica, trifacetada	Unidade	12.000	R\$ 6,20	R\$ 74.400,00
329	Agulha 30 x 8 hipodérmica, trifacetada	Unidade		R\$ 5,90	R\$ 70.800,00
330	Agulha 40 x 12 hipodérmica, trifacetada	Unidade		R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
331	Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 40 x 12, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem embalagem individual	Unidade		R\$ 0,08	R\$ 240,00
332	Álcool etílico 70 % gel 500 ml	Frasco	1.200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
333	Álcool etílico 70 % solução 1 L	Frasco	2.400	R\$ 3,98	R\$ 9.552,00
334	Algodão, hidrófilo, em mantas, não estéril 500 g	Rolo	1.200	R\$ 9,95	R\$ 11.940,00
335	Aparelho barbear, descartável, lâmina aço inox, 2 lâminas un, cabo plástico	Unidade	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
336	Aparelho pressão arterial, aneróide, portátil, corpo em duralumínio, 0 a 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto, bolsa para acondicionamento, braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca	Unidade	180	R\$ 44,42	R\$ 7.995,60
337	Aparelho pressão arterial, aneróide, portátil, corpo em duralumínio, 0 a 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, pediátrico, bolsa para acondicionamento, braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca	Unidade	180	R\$ 44,42	R\$ 7.995,60
338	Atadura, crepom, 100% algodão, 12 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual	Rolo	36.000	R\$ 0,43	R\$ 15.480,00
339	Bateria não recarregável, lithium, 3v, cr-203. Cartela com 5 unidades	Cartela	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00
340	Bolsa para colostomia descartável, sistema fechado, confeccionada em polietileno especial de baixa densidade e fita adesiva a base borracha natural ou similar. Descartável, 30mm; Pacote com 10 unidades	Pacote	80	R\$ 5,77	R\$ 461,60
341	Bolsa de ostomia, plástico, transparente, colostomia e ileostomia, flexível, 50mm, adesivo microporoso	Unidade	300	R\$ 23,70	R\$ 7.110,00
342	Bolsa ostomia, obturador para colostomia, 1 peça (placa e bolsa acopladas), espuma poliuretano prensada, resina sintética, pré-cortada até 45 mm, compátivel para estomas,tamanho até 25 mm a 35 mm, com filtro de gases	Kit	360	R\$ 5,90	R\$ 2.124,00
343	Bolsa ostomia, obturador para colostomia, 1 peça (placa e bolsa acopladas), espuma poliuretano prensada, resina sintética, pré-cortada até 70 mm, compátivel para estomas,tamanho até 25 mm a 35 mm, com filtro de gases		360	R\$ 5,90	R\$ 2.124,00
344	Bolsa térmica, borracha sintética, com tampa roscável, 300 a 500 ml, crioterapia	Unidade	15	R\$ 5,82	R\$ 87,30
345	Campo operatório, tecido 100% algodão,c/ fio radiopaco, 45 cm, 50 cm, 15 fios/cm2, acabamento c/ ponto overlock, branca 4 camadas,cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18cm	Pacote	60	R\$ 31,96	R\$ 1.917,60
346	Caixa térmica com termômetro digital 15 litros	Unidade	12	R\$ 342,99	R\$ 4.115,88
347	Caixa térmica com termômetro digital 50 litros	Unidade	5	R\$ 416,66	R\$ 2.083,30
348	Cânula , PVC, guedel, estéril, embalagem individual, nº 0	Unidade	240	R\$ 5,31	R\$ 1.274,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

349	Cânula , PVC, guedel, estéril, embalagem individual, nº 1	Unidade	240	R\$ 8,06	R\$ 1.934,40
350	Cânula , PVC, guedel, estéril, embalagem individual, nº 2	Unidade	240	R\$ 8,06	R\$ 1.934,40
351	Cânula , PVC, guedel, estéril, embalagem individual, nº 3	Unidade	240	R\$ 8,06	R\$ 1.934,40
352	Cânula , PVC, guedel, estéril, embalagem individual, nº 4	Unidade	240	R\$ 4,67	R\$ 1.120,80
353	Cânula , PVC, guedel, estéril, embalagem individual, nº 5	Unidade	240	R\$ 8,06	R\$ 1.934,40
354	Cânula para traqueostomia Descartável c/ CUFF n° 3,5	Unidade	30	R\$ 21,25	R\$ 637,50
355	Cânula para traqueostomia Descartável c/ CUFF n° 4,0	Unidade	30	R\$ 19,71	R\$ 591,30
356	Cânula para traqueostomia Descartável c/ CUFF n° 4,5	Unidade	30	R\$ 19,71	R\$ 591,30
357	Cânula para traqueostomia Descartável c/ CUFF n° 5,0	Unidade	30	R\$ 15,75	R\$ 472,50
358	Cânula para traqueostomia Descartável c/ CUFF n° 5,5	Unidade	30	R\$ 15,75	R\$ 472,50
359	Cânula para traqueostomia Descartável c/ CUFF n° 6,0	Unidade	30	R\$ 65,06	R\$ 1.951,80
360	Cânula para traqueostomia Descartável c/ CUFF n° 6,5	Unidade	30	R\$ 27,23	R\$ 816,90
361	Cânula para traqueostomia Descartável c/ CUFF nº 7,0	Unidade	30	R\$ 21,17	R\$ 635,10
362	Cânula para traqueostomia Descartável c/ CUFF nº 7,5	Unidade	30	R\$ 22,83	R\$ 684,90
363	Cânula para traqueostomia Descartável c/ CUFF nº 8,0	Unidade	30	R\$ 22,03	R\$ 660,90
-		+			R\$ 656,10
364	Cânula para traqueostomia Descartável c/ CUFF nº 8,5	Unidade	30	R\$ 21,87	
365	Cânula para traqueostomia Descartável c/ CUFF n° 9,0	Unidade	30	R\$ 22,05	R\$ 661,50
366	Cânula para traqueostomia Descartável c/ CUFF nº 9,5	Unidade	30	R\$ 22,32	R\$ 669,60
367	Catater aspiral traqueal, PVC atóxico, flexível e descartável, ponta atralmática, orifício distais lateralizados estério e embalagem individual, nº 12	Unidade	30	R\$ 0,81	R\$ 24,30
368	Catater aspiral traqueal, PVC atóxico, flexível e	Unidade	30	R\$ 0,96	R\$ 28,80
369	Cateter intravenoso 14 g, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril	Unidade	300	R\$ 0,08	R\$ 24,00
370	Cateter intravenoso 16 g, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril	Unidade	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
371	Cateter intravenoso 18 g, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado,câmara refluxo, radiopaco, estéril	Unidade	3.000	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00
372	Cateter intravenoso 20 g, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril	Unidade	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
373	Cateter intravenoso 22 g, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril	Unidade	6.000	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00
374	Cateter intravenoso 24 g, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril	Unidade	7.200	R\$ 0,88	R\$ 6.336,00
375	Cateter oxigenoterapia, polipropileno maleável, tipo óculos, adulto, estéril	Unidade	1.750	R\$ 0,89	R\$ 1.557,50
376	Clamp, pvc rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual	Unidade	300	R\$ 0,34	R\$ 102,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

377	Cobre corpo, material plástico, comprimento 2,10, largura 0,90, características adicionais com zíper(Saco para Óbito)		60	R\$ 9,74	R\$ 584,40
378	Cobre corpo, material polietileno baixa densidade, comprimento 2,20, largura 1,10, características adicionais linear, ziper em toda extensão, não transparente, característica adicional c/ etiqueta de identificação (Saco para Óbito)	Unidade	60	R\$ 9,74	R\$ 584,40
379	Cobre corpo, material polipropileno, comprimento 0,60, largura 0,30, características adicionais neonatal com zíper em toda extensão (Saco para Óbito)	Unidade	60	R\$ 5,26	R\$ 315,60
380	Cobre corpo, material polipropileno, comprimento 1,50, largura 0,60, características adicionais infantil com zíper em toda extensão (Saco para Óbito)	Unidade	60	R\$ 6,98	R\$ 418,80
381	Colar cervical, material polietileno, tipo dobrável, plano e adulto, tipo fechamento velcro com 5cm, tamanho grande, uso pré-hospitalar, aplicação proteção da coluna cervical, características adicionais janela traqueal extra grande e apoio mandibular	Unidade	100	R\$ 21,94	R\$ 2.194,00
382	Colar cervical, material polietileno, tipo dobrável, plano e infantil, tipo fechamento velcro com 5cm, tamanho médio, uso pré-hospitalar, aplicação proteção da coluna cervical, características adicionais janela traqueal extra grande e apoio mandibular	Unidade	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00
383	Colar cervical, material polietileno, tipo dobrável, plano e adulto, tipo fechamento velcro com 5cm, tamanho pequeno, uso pré-hospitalar, aplicação proteção da coluna cervical, características adicionais janela traqueal extra grande, apoio mandibular	Unidade	100	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00
384	Colar cervical, material polietileno, tipo dobrável, plano e infantil, tipo fechamento velcro com 5cm, tamanho grande, uso pré-hospitalar, aplicação proteção da coluna cervical, características adicionais janela traqueal extra grande e apoio mandibular	Unidade	100	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00
385	Colar cervical, material polietileno, tipo dobrável, plano e infantil, tipo fechamento velcro com 5cm, tamanho médio, uso pré-hospitalar, aplicação proteção da coluna cervical, características adicionais janela traqueal extra grande e apoio mandibular	Unidade	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
386	Colar cervical, material polietileno, tipo dobrável, plano e infantil, tipo fechamento velcro com 5cm, tamanho pequeno, uso pré-hospitalar, aplicação proteção da coluna cervical, características adicionais janela traqueal extra grande e apoio mandibular	Unidade	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
387	Coletor material perfurante - cortante, resistente à perfurações,internamente impermeável, 7 l, amarela, c/simbologia internacional de material contaminado	Unidade	1.500	R\$ 4,29	R\$ 6.435,00
388	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 13 l, descartável	Unidade	3.600	R\$ 3,38	R\$ 12.168,00
389	Coletor para exame, plástico não transparente, descartável, tampa com fechamento hermético, mínimo 50 ml e máximo 80 ml, estéril, com pá.	Unidade	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
390	Coletor urina adulto, pvc, sistema fechado, graduado, válvula anti-refluxo, filtro ar na válvula, pinça clamp,	Unidade	200	R\$ 2,86	R\$ 572,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	extensão 1,30m, conector de sonda com tampa protetora, 2000 ml				
391	Coletor urina, em pvc transparente, sistema aberto, graduação de 100 a 2000 ml, tubo pvc maleável 1,20m aproximados, descartável, c/dispositivo incontinência masculino nº6	Unidade	360	R\$ 1,26	R\$ 453,60
392	Compressa gaze, material tecido 100 algodão, tipo tipo queijo, modelo cor branca,isenta de impurezas, quantidade fios 9 fios/cm2, largura 91, comprimento 91, dobras 8 dobras, características adicionais embalagem plástica individual		1.500	R\$ 26,05	R\$ 39.075,00
393	Compressa gaze, 100% algodão, 13 fios, 8 camadas, 7,5 x 7,50 cm, 5 dobras, pacote c/ 500 unidades	Pacote	3000	R\$ 12,92	R\$ 38.760,00
394	Compressa gaze 91 cm x 91 cm, tipo queijo, 13 fios, 8 camadas, 4 dobras	Rolo	300	R\$ 28,99	R\$ 8.697,00
395	Conjunto nebulização, máscara, copo rosqueavel e tubo extensor, adulto, uso individual, desmontável e atóxico	Unidade	90	R\$ 4,42	R\$ 397,80
396	Conjunto nebulização, máscara, copo rosqueavel e tubo extensor, infantil, uso individual, desmontável e atóxico	Unidade	90	R\$ 4,78	R\$ 430,20
397	Dispositivo incontinência urinária, c/ extensor tam. Único preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, esteril	Unidade	3.000	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00
398	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio- absorvível, com gaze, nº 2, descartável, estéril	Unidade	60	R\$ 1,91	R\$ 114,60
399	Dreno cirúrgico, de sucção contínua, tb aspiração e drenagem - pvc atóxico siliconizado, transparente, fole sanfonado com alça em pvc, com agulha em aço inox, 4,8 mm (3/16), descartável, estéril	Unidade	120	R\$ 20,16	R\$ 2.419,20
400	Dreno cirúrgico, de sucção contínua, to aspiração e drenagem - pvc atóxico siliconizado, transparente, fole sanfonado com alça em pvc, com agulha em aço inox, 6,4 mm (1/4"), descartável, estéril	Unidade	120	R\$ 18,60	R\$ 2.232,00
401	Equipo bomba infusora, administração de infusão de soluções enterais. isento de pvc, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, luer c/tampa, fotossensível, estéril,descartável	Unidade	400	R\$ 1,57	R\$ 628,00
402	Equipo de infusão, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/ filtro ar, micro gotas, regulador de fluxo, injetor lateral"y", luer c/ tampa, estéril	Unidade	1.200	R\$ 0,92	R\$ 1.104,00
403	Equipo macrogotas, pvc cristal, mínimo 120 cm, câmara flexível c/ filtro ar, regulador de fluxo, injetor lateral"y", luer c/ tampa, estéril	Unidade	12.000	R\$ 0,97	R\$ 11.640,00
404	Equipo macrogotas fotossensível, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/ filtro ar, regulador de fluxo, injetor lateral"y", luer c/ tampa, estéril.	Unidade	1.200	R\$ 2,16	R\$ 2.592,00
405	Equipo microgotas, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/ filtro ar, regulador de fluxo, injetor lateral"y", luer c/ tampa, estéril	Unidade	600	R\$ 7,66	R\$ 4.596,00
406	Equipo Infusor Multivias 02 vias c/ clamp	Unidade	300	R\$ 0,86	R\$ 258,00
407	Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300, material braçadeira em nylon, tipo fecho fecho em velcro, tamanho infantil	Unidade	200	R\$ 163,33	R\$ 32.666,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

408	Esfigmomanômetro, tipo aneróide, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais com estojo e braçadeira com fecho de velcro, aplicação medição pressão arterial, tipo uso adulto	Unidade	200	R\$ 62,17	R\$ 12.434,00
409	Escalpe 19, pvc, conector luer cônico rígido, bisel trifacetado	Unidade	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
410	Escalpe 21, pvc, conector luer cônico rígido, bisel trifacetado	Unidade	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
411	Escalpe 23, pvc, conector luer cônico rígido, bisel trifacetado	Unidade	15.000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
412	Escalpe 25, pvc, conector luer cônico rígido, bisel trifacetado	Unidade	12.000	R\$ 1,17	R\$ 14.040,00
413	Escalpe 27, pvc, conector luer cônico rígido, bisel trifacetado	Unidade	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00
414	Escova degermação, com pvp à 10% iodado à 1%, estéril, descartável, embalada individualmente	Unidade	50	R\$ 2,26	R\$ 113,00
415	Escova endocervical, plástico, microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, cabo c/ 17 a 18cm, em embalagem individual.	Unidade	9.000	R\$ 0,58	R\$ 5.220,00
416	Esparadrapo micropore - fita adesiva, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 25 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico	Rolo	720	R\$ 1,60	R\$ 1.152,00
417	Esparadrapo, 10cm, 4,50 m, impermeável, algodão	Rolo	3.000	R\$ 4,89	R\$ 14.670,00
418	Espátula uso médico, madeira, 18 cm, ayres, embalagem individual. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	14.400	R\$ 5,18	R\$ 74.592,00
419	Espéculo vaginal, grande, polietileno, estéril, descartável, sem lubrificação	Unidade	2.400	R\$ 1,39	R\$ 3.336,00
420	Espéculo vaginal, médio, polietileno, estéril, descartável, sem lubrificação	Unidade	4.200	R\$ 2,25	R\$ 9.450,00
421	Espéculo vaginal negueno nolietileno estéril	Unidade	3.000	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
422	Estetoscópio, biauricular, aço cromado, "y" sem soldas aço inox, olivas silicone anatômicas, haste leve, ajuste automático, diafragma,campânula	Unidade	180	R\$ 54,98	R\$ 9.896,40
423	Éter etílico (sulfúrico), 74,12 g/mol 1000 ml	Unidade	40	R\$ 73,94	R\$ 2.957,60
424	Fio de Sutura, Catgut cromado 0.0 c/ agulha 4.0 - 40 cm	Unidade	720	R\$ 2,58	R\$ 1.857,60
425	Fio de Sutura, Catgut cromado 1.0 c/ agulha 4.0 - 40 cm	Unidade	720	R\$ 2,97	R\$ 2.138,40
426	Fio de Sutura, Catgut cromado 2.0 c/ agulha 4.0 - 40 cm	Unidade	720	R\$ 3,00	R\$ 2.160,00
427	Fio de Sutura, Catgut cromado 3.0 c/ agulha 4.0 - 40 cm	Unidade	720	R\$ 3,64	R\$ 2.620,80
428	Fio de Sutura, Catgut cromado 4.0 c/ agulha 4.0 - 40 cm	Unidade	720	R\$ 61,55	R\$ 44.316,00
429	Fio de sutura catgut cromado com agulha, 1-0, comprimento mínimo 70cm, 1/2 círculo cilindrica, 5,0 cm estério	Unidade	720	R\$ 3,46	R\$ 2.491,20
430	Fio de sutura, catgut cromado 4-0, 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 2 cm, estéril	Unidade	720	R\$ 2,70	R\$ 1.944,00
431	Fig. de sutura, cataut simples c/agulha 2-0, 70cm, 1/2	Unidade	720	R\$ 3,06	R\$ 2.203,20
	Fio de sutura, nylon monofilamento 2-0, preto, 45 cm,	Unidade	720	R\$ 1,37	R\$ 986,40
432	com agulha 3/8 círculo cortante, 4 cm, estéril				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

434	Fio de sutura, nylon monofilamento 3-0, preto, 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, 3,0 cm, estéril	Unidade	720	R\$ 1,54	R\$ 1.108,80
435	Fita adesiva, crepe, monoface, 16 mm x 50 m, bege	Unidade	3.000	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
436	Fita autoclave, 30 m, 19 mm, boa adesão, dorso em papel crepado, c/indicador térmico	Unidade	1500	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
437	Fixador celular para citologia frasco c/100 ml (Reagente para diagnóstico clínico, solução para ficação de lãmina, a base de álcool etílico e polietilenoglicol)	Unidade	3000	R\$ 5,16	R\$ 15.480,00
438	Formol (formaldeído), líquido incolor, límpido, h2c=o, 30,03 g/mol, concentração entre 37 e 40%, reagente acs, cas 50-00-0	1 Litro	12	R\$ 11,62	R\$ 139,44
439	Fralda descartável, infantil, pequeno, anatômico, até 5 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado	Unidade	4.000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
440	Fralda descartável, anatômico, médio, até 10 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, infantil, algodão não desfaça quando molhado	Unidade	4.000	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
441	Fralda descartável, grande infantil, anatômico, até 20 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado	Unidade	8.000	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
442	Fralda descartável, grande, adulto anatômico, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado	Unidade	36.000	R\$ 0,79	R\$ 28.440,00
443	Fralda descartável, diurno, anatômico, extra grande, acima de 12 kg, com adesivos laterais resistentes, revestimento in, tecido anti-alérgico, duplo, infantil	unidade	24.000	R\$ 0,38	R\$ 9.120,00
444	Fralda descartável, pequeno, adulto anatômico, acima de 15 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado	Unidade	36.000	R\$ 1,15	R\$ 41.400,00
445	Fralda descartável, médio adulto, anatômico, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, algodão	Unidade	19.200	R\$ 0,86	R\$ 16.512,00
446	Frasco - tipo almotolia em polietileno (plástico) bico curvo ângulo de 90 ° parte medial com protetor tampa em rosca ambar (250 ml)	Unidade	200	R\$ 2,52	R\$ 504,00
447	Gel condutor para ultrassonografia. Galão de 5 kg	Galão	36	R\$ 33,60	R\$ 1.209,60
448	Glutaraldeido a 2%. Galão de 5L	Galão	12	R\$ 54,55	R\$ 654,60
449	lodopovidona (pvpi), 10% solução tópica aquosa 1	Unidade	282	R\$ 13,11	R\$ 3.697,02
450	lodopovidona (pvpi), a 10% (teor de iodo 1%), solução alcoólica	Unidade	36	R\$ 28,32	R\$ 1.019,52
451	Infusor 2 vias luer lock com clamp -Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor.	Unidade	600	R\$ 0,63	R\$ 378,00
452	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente	Unidade	3.000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

453	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 12, descartável, estéril, embalada individualmente	Unidade	3.000	R\$ 27,26	R\$ 81.780,00
454	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 20, descartável, estéril, embalada individualmente	Unidade	3.000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
455	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 21, descartável, estéril, embalada individualmente	Unidade	4.000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
456	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente	Unidade	6.000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
457	Lâmina microscópio, vidro, fosca cortada, 76 mm, 26 mm- espessura: 1,0 a 1,2mm. Caixa com 50 unidades	Caixa	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
458	Laringoscópio, aço inoxidável, tamanho adulto, composição c/cabo,lâminas curvas 0,1,2,3,4,retas 0,1,2,3,4, encaixe padrão,lâminas acabamento fosco 2 pilhas 1,5v, lâmpada halógena, embalagem em bolsa de courvin c/ ziper, c/ lâmpada extra	Unidade	5	R\$ 790,33	R\$ 3.951,65
459	Laringoscópio, material aço inoxidável, tamanho infantil, composição c/cabo,lâminas curvas 0,1,2,3,4,retas 0,1,2,3,4, embalagem em estojo próprio	Unidade	5	R\$ 511,44	R\$ 2.557,20
460	Luva cirúrgica estéril tam 7,0	Unidade	6.000	R\$ 1,69	R\$ 10.140,00
461	Luva cirúrgica estéril tam 7,5	Unidade	1	R\$ 1,66	R\$ 9.960,00
462	Luva cirúrgica estéril tam 8,0	Unidade		R\$ 2,02	R\$ 12.120,00
463	Luva cirúrgica estéril tam 8,5	Unidade	4.000	R\$ 1,12	R\$ 4.480,00
464	Luva descartável, plástico, multiuso, não esterilizada, único, transparente	Unidade		R\$ 2,61	R\$ 3.132,00
465	Luva para procedimento não cirúrgico, grande, látex natural, com pó bioabsorvível. AMPLA CONCORRÊNCIA	Caixa	45.000	R\$ 14,17	R\$ 637.650,00
466	Luva para procedimento não cirúrgico, média, látex natural, com pó bioabsorvível. AMPLA CONCORRÊNCIA	Caixa	67.500	R\$ 15,68	R\$ 1.058.400,00
467	Luva para procedimento não cirúrgico, pequena, látex natural, com pó bioabsorvível. AMPLA CONCORRÊNCIA	Caixa	63.000	R\$ 16,92	R\$ 1.065.960,00
468	Kit de Nebulização - Infantil (Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho infantil, com 1,5 metros de mangueira e Copo reservatório com capacidade para 10ml)	Unidade	180	R\$ 5,87	R\$ 1.056,60
469	Kit de Nebulização - Adulto (Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1,5 metros de mangueira e Copo reservatório com capacidade para 10ml)	Unidade	180	R\$ 5,38	R\$ 968,40
470	Máscara descartável uso geral, poliéster, tira elástica, grampo ajuste nasal	Unidade	9.000	R\$ 7,93	R\$ 71.370,00
471	Máscara de oxigênio adulto venturi. Com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos e tubo de O2.	Unidade	500	R\$ 12,45	R\$ 6.225,00
472	Máscara de oxigênio infantil venturi. Com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos e tubo de O2.	Unidade	150	R\$ 12,45	R\$ 1.867,50
473	Máscara, tipo uso descartável, tipo fixação tiras elásticas com clipe nasal e hipoalérgico, aplicação proteção contra bacilo da tuberculose, características adicionais bfe 99, para partículas 0,1micron	Caixa	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
474	Monitor de glicemia até 600 mg/dl, até 10 s, 250 a 500	Unidade	60	R\$ 53,06	R\$ 3.183,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	Fitas reagentes para medir glicemia capilar)				
475	Otoscópio, tipo clínico, modelo portátil, alimentação 2 pilhas alcalinas tipo C, características adicionais com lâmpada de fibra ótica, cabeça resistente a impactos, cabo com controle da intensidade da iluminação e lente giratória com aumento de 3 vezes	Unidade	20	R\$ 388,92	R\$ 7.778,40
476	Oxímetro de pulso - Mede e mostra valores confiáveis da Sp02 e da frequência cardíaca. Indicador de pulso Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor Grande de fácil visualização (LED vermelho). Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Utiliza 2 pilhas AAA. Inclui cordão para o pescoço Peso: 37g (excluindo as pilhas).Tamanho: 63.5 x 34 x 35mm. Faixa de Medição Saturação: 35% - 100%; Precisão da Sp02: 70% - 99% com desvio de ±2%; Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm	Unidade	20	R\$ 268,26	R\$ 5.365,20
477	Papel grau cirúrgico 10x100	Rolo	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
478	Papel grau cirúrgico 30x100	Rolo	200	R\$ 134,90	R\$ 26.980,00
479	Papel grau cirúrgico 45x100	Rolo	300	R\$ 184,99	R\$ 55.497,00
480	Papel Grau Cirúrgico 15 x 100	Rolo	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
481	Papel Grau Cirúrgico 20 x 100	Rolo	100	R\$ 84,65	R\$ 8.465,00
482	Papel Grau Cirúrgico 25 x 100	Rolo	100	R\$ 93,40	R\$ 9.340,00
483	Papel para impressora de eletrocardiógrafo, material termo sensível, largura 48 x 30, características adicionais bobinado.	Rolo	96	R\$ 19,58	R\$ 1.879,68
484	Papel para impressora de eletrocardiógrafo, material termo sensível, largura 60 x 15, características adicionais bobinado	Rolo	270	R\$ 19,58	R\$ 5.286,60
485	Pinça cirúrgica, modelo cheron descartável - em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. Comprimento total: 24,5 cm. Caixa com 100 unidades		20	R\$ 1,02	R\$ 20,40
486	Pro-pés - sapatilha cirúrgica, não tecido, 40 g/m2, descartável, com elástico	Par	600	R\$ 0,12	R\$ 72,00
487	Pulseira identificação, flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, lacre inviolável, descartável, Adulto (cor Branca)	Unidade	150	R\$ 0,29	R\$ 43,50
488	Pulseira identificação, flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, lacre inviolável, descartável, pediátrica (cor azul)	Unidade	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00
489	Pulseira identificação, flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, lacre inviolável, descartável, pediátrica (cor rosa)	Unidade	150	R\$ 0,36	R\$ 54,00
490	Reanimador de Silicone Adulto - Autoclavável com	Unidade	10	R\$ 215,59	R\$ 2.155,90
491	Reanimador de Silicone - Infantil Autoclavável com reservatório	Unidade	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

492	Reanimador de Silicone - Neo Natal Autoclavável com reservatório	Unidade	5	R\$ 136,97	R\$ 684,85
493	Seringa 1 ml polipropileno + agulha 13 mm x 4,5 mm bisel trifacetado	Unidade	84.000	R\$ 0,90	R\$ 75.600,00
494	Seringa 10 ml polipropileno + agulha 25 mm x 7 mm bisel trifacetado	Unidade	30.000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
495	Seringa 20 ml polipropileno + agulha 25 mm x 7 mm bisel trifacetado	Unidade	30.000	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00
496	Seringa 3 ml polipropileno + agulha 25 mm x 7 mm bisel trifacetado	Unidade	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
497	Seringa polipropileno 5 ml + agulha 25 x 7 mm, bisel trifacetado	Unidade	36.000	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
498	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 10 ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéri	Unidade	6.000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
499	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 20 ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéri	Unidade	90.000	R\$ 0,45	R\$ 40.500,00
500	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 3 ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéri	Unidade	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
501	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 5 ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéri	Unidade	6.000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
502	Solução de glicerina 12 % frasco 500 ml	Unidade	432	R\$ 5,25	R\$ 2.268,00
503	Sonda aspiração traqueal nº 10	Unidade	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
504	Sonda aspiração traqueal nº12	Unidade	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
505	Sonda aspiração traqueal nº 06	Unidade		R\$ 0,69	R\$ 690,00
506	Sonda aspiração traqueal nº 08	Unidade	1.000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
507	Sonda foley nº 12, 3 vias, balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/ as seringas, funil drenagem c /conexão padrão a coletores	Unidade	60	R\$ 7,27	R\$ 436,20
508	Sonda foley nº 14, 3 vias, balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/ as seringas, funil drenagem c/conexão padrão a coletores	Unidade	60	R\$ 4,24	R\$ 254,40
509	Sonda foley nº 16, 2 vias, balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/todas as seringas, funil drenagem c/conexão padrão a coletores	Unidade	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00
510	Sonda foley nº 16, 3 vias, balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/ as seringas, funil drenagem c/conexão padrão a coletores	Unidade	30	R\$ 4,34	R\$ 130,20
511	Sonda foley nº 18, 2 vias, balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores	Unidade	300	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
512	Sonda foley nº 18, 3 vias, balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/ as seringas, funil drenagem c/conexão padrão a coletores	Unidade	30	R\$ 5,15	R\$ 154,50
				1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	/conexão padrão a coletores				
514	Sonda foley nº14, 2 vias, balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/ todas as seringas, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores	Unidade	200	R\$ 4,16	R\$ 832,00
515	Sonda foley nº20, 3 vias, balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/ as seringas, funil drenagem c/conexão padrão a coletores	Unidade	60	R\$ 14,75	R\$ 885,00
516	Sonda foley nº22, 3 vias, balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/ as seringas, funil drenagem c/conexão padrão a coletores	Unidade	60	R\$ 4,67	R\$ 280,20
517	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 20, 2 un, c/balão 30 ml, válvula borracha, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão		60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
518	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 10, 2 vias, com balão de 3 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos, arrend	Unidade	60	R\$ 4,53	R\$ 271,80
519	Sonda nasogástrica longa n° 06	Unidade	360	R\$ 0,64	R\$ 230,40
520	Sonda nasogástrica longa n° 08	Unidade	360	R\$ 0,68	R\$ 244,80
521	Sonda nasogástrica longa n° 10	Unidade	360	R\$ 0,73	R\$ 262,80
522	Sonda nasogástrica longa n° 12	Unidade	360	R\$ 0,80	R\$ 288,00
523	Sonda nasogástrica longa n° 14	Unidade	300	R\$ 0,87	R\$ 261,00
524	Sonda nasogástrica longa nº 16	Unidade	180	R\$ 0,88	R\$ 158,40
525	Sonda nasogástrica longa nº 18	Unidade	360	R\$ 0,93	R\$ 334,80
526	Sonda nasogástrica longa nº 20	Unidade	360	R\$ 1,10	R\$ 396,00
527	Sonda nasogástrica, pvc flexível, curta, nº 10, c/ orifício na extremidade distal, atóxica, atraumática, estéril e descartável	Unidade	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
528	Sonda nasogástrica, pvc flexível, curta, nº 12, c/ orifício na extremidade distal, atóxica, atraumática, estéril e descartável 105 cm		100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
529	Sonda nasogástrica, pvc flexível, curta, nº 8, c/ orifício na extremidade distal, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm		100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
530	Sonda, naso-enteral, nº 12, c/ guia, ponta dupla radiopaca c/ peso, pré-lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável e estéril		100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
531	Sonda, naso-enteral, nº 6, c/ guia em espiral, pré- lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável e estéril	Unidade	100	R\$ 21,83	R\$ 2.183,00
532	Sonda para gastrostomia percutânea com balão, nº 16	Unidade	20	R\$ 172,17	R\$ 3.443,40
533	Sonda para gastrostomia percutânea com balão, nº 20	Unidade	40	R\$ 150,50	R\$ 6.020,00
534	Sonda uretral nelaton atóvico nº 1/1 c/orifício único	Unidade	800	R\$ 1,05	R\$ 840,00
535	Sonda uretral nelaton atóvico nº 16 c/orifício único	Unidade	800	R\$ 0,81	R\$ 648,00
536	Sonda uretral nelaton atóvico nº 18 c/orifício único	Unidade	800	R\$ 0,90	R\$ 720,00
537	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 6, c/orifício único distal, siliconizada, descartável,estéril,apirogênica	Unidade	800	R\$ 0,36	R\$ 288,00
538	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 8, c/orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	Unidade	180	R\$ 0,99	R\$ 178,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

F20	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, 40 cm, nº 12,	l locatoral o	1.500	DĆ 0 51	D¢ 765 00
539	embalagem individual, descartável, estéril, apirogênica	Unidade	1.500	R\$ 0,51	R\$ 765,00
540	Tela de Marlex tam. 30 x 32 cm	Unidade	60	R\$ 63,24	R\$ 3.794,40
541	Tela de Marlex tam. 6 x 13 cm	Unidade	60	R\$ 35,16	R\$ 2.109,60
542	Termômetro clínico, digital, embalagem plástica, 32 a 42 ºc, display com números grandes, uso retal, axilar e oral, função autodesliga	Unidade	120	R\$ 8,51	R\$ 1.021,20
543	Termômetro, tipo digital, faixa mínima de medição temperatura -38"c a 50"c, aplicação geladeira, elemento expansão líquido avermelhado, material plástico, comprimento 240, diâmetro 70, características adicionais com exclusivo indicador de leitura de temperatura, com cabo sensor.	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00		
544	Tira reagente para medir glicemia capilar (este item deve ser do mesmo fabricante do item Monitor de glicemia até 600 mg/dl, até 10 s, 250 a 500 testes). Caixa com 50 unidades	Caixa	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
545	Touca, descartável, polipropileno, branca, tamanho único c/ elástico	Unidade	9.000	R\$ 5,96	R\$ 53.640,00
546	Tubo hospitalar, látex natural, nº 200. Rolo 15 metros	Rolo	10	R\$ 18,12	R\$ 181,20
547	Tubo hospitalar, silicone, n° 206. Rolo 15 metros	Rolo	10	R\$ 108,23	R\$ 1.082,30
548	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado transparente, aplicação traqueostomia infantil, características adicionais anel para fixação, tampão de silicone, montgomery, tipo flexível, transmitância transparente, tipo uso descartável, esterilidade não estéril, diâmetro 8	Unidade	60	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
549	Umidificador de oxigênio, 250ml	Unidade	40	R\$ 0,30	R\$ 12,00
	Subgrupo VIII – Materiais Laboratoriais				
550	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de beta hcg, elisa, teste	Unidade	600	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00
551	Kit para determinação da proteinúria por metodologia colorimétrica.	Unidade	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
552	Kit de Aslo, reagente látex	Unidade	24	R\$ 39,00	R\$ 936,00
553	Kit de PCR(Latex);	Unidade	24	R\$ 45,45	R\$ 1.090,80
554	Kit de fator reumatoide(Latex);	Unidade	24	R\$ 16,92	R\$ 406,08
	Subgrupo IX - RAIO X			R\$	
555	Filme para raio-x, 18 cm, 24 cm	Unidade	3.000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
556	Filme para raio-x, 24 cm, 30 cm	Unidade	3.000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
557	Filme para raio-x, 30 cm, 40 cm	Unidade	6.000	R\$ 2,16	R\$ 12.960,00
558	Filme Radiológico - 35cm x 43cm	Unidade	4 500	R\$ 419,90	R\$ 1.889.550,00
	AMPLA CONCORRÊNCIA	Officiace	4.500	NŞ 419,90	K\$ 1.889.550,00
559			12	R\$ 83,00	R\$ 996,00
559	AMPLA CONCORRÊNCIA Solução fixador - raio x, conjunto a+ b (a=água, tiosulfato de amônio, ácido, raio x automático, preparo de revelador e reforçador prepara 76 l Solução - Revelador radiografia, hidroquinona, hidrxido				
	AMPLA CONCORRÊNCIA Solução fixador - raio x, conjunto a+ b (a=água, tiosulfato de amônio, ácido, raio x automático, preparo de revelador e reforçador prepara 76 l Solução - Revelador radiografia, hidroquinona, hidrxido potassio, carbonato potassio, prepara 76 l ,	Unidade	12	R\$ 83,00	R\$ 996,00
560	AMPLA CONCORRÊNCIA Solução fixador - raio x, conjunto a+ b (a=água, tiosulfato de amônio, ácido, raio x automático, preparo de revelador e reforçador prepara 76 l Solução - Revelador radiografia, hidroquinona, hidrxido potassio, carbonato potassio, prepara 76 l , processadora automática	Unidade Unidade	12	R\$ 83,00 R\$ 275,00	R\$ 996,00 R\$ 3.300,00
560 561	AMPLA CONCORRÊNCIA Solução fixador - raio x, conjunto a+ b (a=água, tiosulfato de amônio, ácido, raio x automático, preparo de revelador e reforçador prepara 76 l Solução - Revelador radiografia, hidroquinona, hidrxido potassio, carbonato potassio, prepara 76 l , processadora automática Chassis radiográficos 18x24	Unidade Unidade Unidade	12 12 1	R\$ 83,00 R\$ 275,00 R\$ 350,00	R\$ 996,00 R\$ 3.300,00 R\$ 350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

565	Chassis radiográficos 35x43	Unidade	1	R\$ 407,00	R\$ 407,00
	Subgrupo X -				
566	Aspirador de secreção portátil - Tensão de operação: 110/220 (VCA); Freqüência: 60Hz; Consumo: 70W; Sistema: Diafragma; Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável); Válvula automática de nível; Dimensões da embalagem: C = 35,0cm; L = 17,0cm; A = 22,0cm	Unidade	3	R\$ 460,01	R\$ 1.380,03
567	Bola crespada - Medida 10cm; Ideal para massagens nas mãos, pés e restante do corpo. Proporciona relaxamento, estimula a circulação e pode ser usado em exercícios de fisioterapia, propriocepção e coordenação motora.	Unidade	10	R\$ 20,45	R\$ 204,50
568	Bola crespada - Medida 6cm; Ideal para massagens nas mãos, pés e restante do corpo. Proporciona relaxamento, estimula a circulação e pode ser usado em exercícios de fisioterapia, propriocepção e coordenação motora.	Unidade	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00
569	Bola crespada - Medida 8 cm; Ideal para massagens nas mãos, pés e restante do corpo. Proporciona relaxamento, estimula a circulação e pode ser usado em exercícios de fisioterapia, propriocepção e coordenação motora.	Unidade	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00
570	diametro: 178 a 184 mm circunferencia: 56 a 58 cm	Unidade	6	R\$ 20,83	R\$ 124,98
571	75 cm MATERIAL: LATEX	Unidade	6	R\$ 66,92	R\$ 401,52
572	BOLA SUÍCA PARA PESSOAS DE 1,60M ATÉ 1,70M TAM: 65 cm MATERIAL: LATÉX	Unidade	6	R\$ 64,81	R\$ 388,86
573	Cabo ibramed para neurodyn 10 canais – entrada db15 com jumper – modelo novo	Unidade	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
574	Cabo ibramed para neurodyn, compact, aussie sport – db9 – 2 canais – 4 fios	Unidade	20	R\$ 55,63	R\$ 1.112,60
575	Cabo para eletrodo com 2 canais independentes e isolados compatível com fesmed iv - carci	Unidade	20	R\$ 38,57	R\$ 771,40
576	Caneleira - malha composta de pequenas bolinhas achatadas de ferro, a parte externa é feita com bagum), e o travamento é feito em velcro, para maior segurança do usuário. Medidas Aproximadas 70cm x 17cm; 1KG	Unidade	10	R\$ 20,11	R\$ 201,10
577	Caneleira - malha composta de pequenas bolinhas achatadas de ferro, a parte externa é feita com bagum), e o travamento é feito em velcro, para maior segurança do usuário. Medidas Aproximadas 70cm x 17cm; 2KG	Unidade	10	R\$ 42,63	R\$ 426,30
578	Caneleira - malha composta de pequenas bolinhas achatadas de ferro, a parte externa é feita com bagum), e o travamento é feito em velcro, para maior segurança do usuário. Medidas Aproximadas 70cm x 17cm; 3KG	Unidade	10	R\$ 53,67	R\$ 536,70
579	CANETA 660nm VERMELHA PARA LASERPULSE	Unidade	1	R\$ 1.625,33	R\$ 1.625,33
580	CANETA 830nm INFRAVERMELHA PARA LASERPULSE	Unidade	1	R\$ 1.896,00	R\$ 1.896,00
581	Disco de equilíbrio flexível - Aparelho usado para desenvolvimento de equilíbrio, condicionamento, ganho de força, coordenação motora e também, indicado em casos de reabilitação. Desenvolve equilíbrio e coordenação motora. Medidas: 34 cm de diâmetro; Composição: PVC flexível; Suporta até 100 kg.	Unidade	3	R\$ 61,66	R\$ 184,98
582	Eletrodo de cilicone - 3v5 cm. Utilizado em todos os	Unidade	20	R\$ 4,88	R\$ 97,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	energia elétrica de um determinado aparelho para interior da pele do paciente				
583	Eletrodo de silicone para aplicação de correntes terapêuticas. Tam 10x5	Unidade	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
584	Eletrodo de silicone para aplicação de correntes terapêuticas. Tam 5x5	Unidade	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
585	Eletrodo de silicone para aplicação de correntes terapêuticas. Tam 7x5	Unidade	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
586	Exercitador de Dedos e Mãos - aparelho para exercitar mão, dedos e antebraço. Indicado para fortalecer a musculatura, aumenta mobilidade e coordenação dos dedos. Cada cor representa uma resistência, que varia de 0,7kg a 4,1kg	Unidade	5	R\$ 50,97	R\$ 254,85
587	Faixas elásticas para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Com original sistema de resistência progressiva, confeccionadas em borracha - Comprimento 2 metros. Amarela - nível de elasticidade suave	Unidade	6	R\$ 18,02	R\$ 108,12
588	Faixas elásticas para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Com original sistema de resistência progressiva, confeccionadas em borracha - Comprimento 2 metros. Azul - nível de elasticidade extra forte	Unidade	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
589	Faixas elásticas para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Com original sistema de resistência progressiva, confeccionadas em borracha - Comprimento 2 metros. Dourada - nível de elasticidade máxima	Unidade	6	R\$ 38,57	R\$ 231,42
590	Faixas elásticas para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Com original sistema de resistência progressiva, confeccionadas em borracha - Comprimento 2 metros. Prata - nível de elasticidade super forte	Unidade	6	R\$ 39,80	R\$ 238,80
591	Faixas elásticas para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Com original sistema de resistência progressiva, confeccionadas em borracha - Comprimento 2 metros. Preta- nível de elasticidade forte especial	Unidade	6	R\$ 52,69	R\$ 316,14
592	Faixas elásticas para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Com original sistema de resistência progressiva, confeccionadas em borracha - Comprimento 2 metros. Verde - nível de elasticidade forte		6	R\$ 36,63	R\$ 219,78
593	Faixas elásticas para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Com original sistema de resistência progressiva, confeccionadas em borracha - Comprimento 2 metros. Vermelha - nível de elasticidade médio	Unidade	6	R\$ 38,86	R\$ 233,16
594	Fita métrica tipo trena 1,5m para avaliação de medidas.	Unidade	6	R\$ 9,51	R\$ 57,06
595	Goniômetro em plástico transparente com 2 réguas para mensuração de amplitude articular; Sistema de transferidor de 0º a 360º; Medidas aproximadas 21,0 x 5cm (CxL)	Unidade	6	R\$ 20,83	R\$ 124,98
596	Halter tipo bola 1kg- emborrachado proporciona maior conforto e é ideal para realização de exercícios de fortalecimento muscular para braços, ombros, cotovelos e punho.	Unidade	10	R\$ 15,32	R\$ 153,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

597	Halter tipo bola 2kg- emborrachado proporciona maior conforto e é ideal para realização de exercícios de fortalecimento muscular para braços, ombros, cotovelos e punho.	Unidade	10	R\$ 30,79	R\$ 307,90
598	Laserpulse- equipamento microcontrolado de laser terapêutico de baixa potência desenvolvido para a utilização em fisioterapia e estética. Possui circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura e possibilidade de operação com três canetas Laser (Laser probes) com comprimentos de 660 nm - AlGaInP - (Po - 30mW), 830 nm - GaAlAs - (Po - 30mW) ou 904 nm - GaAs - (Po - 70W pico). O modo de emissão do feixe do Laser nas Canetas Laser 660 nm e 830 nm podem ser ajustados no modo contínuo ou pulsado (50%), com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação: 2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz 1kHz e 2kHz	Unidade	1	R\$ 2.473,33	R\$ 2.473,33
599	Martelo de buck - Martelinho para avaliação, examinador de reflexo com pincel e agulha. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420; Borracha preta; Contém uma agulha Unidade 3 Re um pincel com cerdas em nylon; Peso: 10g; Tamanho: 18 x 5,5 cm.				R\$ 108,48
600	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASER 660nm	Unidade	8	R\$ 284,00	R\$ 2.272,00
601	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASER 830nm	Unidade	8	R\$ 484,97	R\$ 3.879,76
602	Prancha de propriocepção redonda- Tábua de Madeira Proprioceptiva Redonda. Medidas 39x7cm	Unidade	4	R\$ 159,97	R\$ 639,88
603	Rolo de posicionamento médio para fisioterapia. Medida: 15x60cm	Unidade	6	R\$ 139,00	R\$ 834,00
604	Ultrassom p/Fisioterapia - Digital 1 e 3 Mhz - Tecnologia de operação micro controlada; Frequência de 1MHz; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de pulso com 100Hz e 16 Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON; ERA de 7cm²; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer de até 30 minutos; Saída para terapia combinada; Equipamento é protegido contra gotejamento de água.	Unidade	3	R\$ 1.199,38	R\$ 3.598,14
605	Anlodipino, besilato de comprimido de 10 mg COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI REFERENTE AO ITEM 14	Comprimido	75.000	R\$ 1,29	R\$ 96.750,00
606	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg caco3 + 400 ui COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI REFERENTE AO ITEM 26	Comprimido	3.600	R\$ 44,40	R\$ 159.840,00
607	Losartana potássica 50 mg COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI REFERENTE AO ITEM 81	Comprimido	240.000	R\$ 0,09	R\$ 21.600,00
608	Soro - ringer lactato sódico solução injetável 500 ml sistema fechado. Bolsa 500 ml	Bolsa	7.500	R\$ 3,84	R\$ 28.800,00
609	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% sistema fechado solução injetável 500 ml. Bolsa 500 ml	Bolsa	7.500	R\$ 3,03	R\$ 22.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI REFERENTE AO ITEM 304				
610	Espátula uso médico, madeira, 18 cm, ayres, embalagem individual. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI REFERENTE AO ITEM 418	Unidade	4.800	R\$ 5,18	R\$ 24.864,00
611	Luva para procedimento não cirúrgico, grande, látex natural, com pó bioabsorvível COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI REFERENTE AO ITEM 465	Caixa	15.000	R\$ 14,17	R\$ 212.550,00
612	Luva para procedimento não cirúrgico, média, látex natural, com pó bioabsorvível COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI REFERENTE AO ITEM 466	Caixa	22.500	R\$ 15,68	R\$ 352.800,00
613	Luva para procedimento não cirúrgico, pequena, látex natural, com pó bioabsorvível COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI REFERENTE AO ITEM 467	Caixa	21.000	R\$ 16,92	R\$ 355.320,00
614	Filme Radiológico - 35cm x 43cm COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI REFERENTE AO ITEM 558	Unidade	1.500	R\$ 419,90	R\$ 629.850,00

VALOR GLOBAL: R\$ 11.542.294,73 (onze milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).

1.2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- a) Local de Entrega: Virá especificado na Ordem de Fornecimentos, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.
 - a.1) Durante a entrega, a carga e descarga o objeto fica sob responsabilidade do fornecedor;
- a.2) Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;
- b) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas Feiras, das 08h às 12h e das 13h às 15h.
- c) Prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- d) Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela dos medicamentos e correlatos.
- e) Adjudicação dos produtos: Por Item.
- f) Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.
- g) Validade das propostas: 60 dias.
- h) Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.
- i) Garantia: O período de garantia do equipamento/produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. № 1003/2017 EDITAL № 063/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome	da	empresa)	, CNPJ Nº
sediada_			(endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante le
o(a) Senh	or(a)		, portador(a) do Registro Geral nºe CPF
		, DECLARA	para efeito do Edital nº. 063/2017.1 - Pregão Presencial, realizado
•			le cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. e julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.
			Local e data
			(Nome e assinatura do representante)

^{*}Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. № 1003/2017 EDITAL № 063/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa)	, inscrita no CNI	PJ/MF nº	, por
intermédio de seu(ua) repres	entante legal o(a) Senhor(a)		, portador(a) do
Registro Geral nº	e CPF/MF nº	, D	ECLARA, para efeitos do
	o Presencial e para fins do inciso XXXIII		
1998 e disposto no inciso V d	o art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido	pela Lei nº. 9	9.854/99, regulamentada
pelo Decreto nº 4.358/2002, o	que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em tra	abalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega m	enor de 16 (dezesseis anos).		
	artir de 14 (quatorze) anos, na condição	•	
Observação: se a licitante poss	uir maiores de 14 anos aprendizes deve	rá declarar es:	sa condição.
	Local e data		
	Local e data		
	(Nome e assinatura do representar	ite)	
	,	,	

^{*}Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. № 1003/2017 EDITAL № 063/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)		, CNPJ/MF nº			sediada (endereço comple		
	 por	intermédio	de	seu(ua)	representante	legal	o(a)
Senhor(a)		, portado	or(a) do	Registro Gera	al nº	e C	PF/MF
nº	 _, DECLA	RA sob as penas	da lei, q	ue até a pres	ente data inexistem	fatos impe	ditivos
para sua habilitação Alegre/AL, ciente da o		<u>-</u>	•	•	•	iicípio de (Campo
		Lo	cal e dat	a			
		(Nome e assina	tura do r	epresentante	2)		

^{*}Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. № 1003/2017 EDITAL № 063/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa)	, inscrita n	o CNPJ nº
por intermédio de seu representante legal, o(a)	Sr(a)	, portador(a) da
Carteira de Identidade nº	e do CPF nº	, DECLARA, para fins
de comprovação no Edital nº 063/2017.1 - Pregão Propenas da lei, que esta empresa, na presente data, é o	•	administrativas cabíveis e sob as
) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso 14/12/2006. 	ciso II do artigo 3º da	Lei Complementar nº 123, de
Declara ainda que a empresa está excluída das ve Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	dações constantes do p	parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Loca	al e data	
(Nome e assinatu	ura do representante)	_

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

^{*}Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. № 1003/2017 EDITAL № 063/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 201X, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 007/2013, de 01 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX

VALOR GLOBAL: XXXXXXXXX

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por XX (XXXX) meses, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 10 do Decreto nº 007/2013.

3. Das obrigações:

- 3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:
- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Edital nº XX/201X Pregão Presencial e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
 - 3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.
- 3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:
- a) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXX no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXX, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os XXXXXXXXXXXXXXXX ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o XXXXXXXXXXXXXXXX nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- I) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXXX na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

- 4.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

- 5.1. Os XXXXXXXXXXXXXXX, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- 5.2. Os XXXXXXXXXXXXXXXX deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de XX (XXXXXXXXX) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - 5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o XXXXXXXXXXXXXXXX no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.
- 5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- 5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da Garantia do Produto:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os itens objeto desta Ata de Registro de Preços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:

- 7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- 7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:

- 8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

- 9.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
- 9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.
- 10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:
 - I advertência;
 - II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
 - III multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.
- 10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.
- 10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:

- 11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável:
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) tiver presentes razões de interesse público.
- 11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre.

Campo Alegre, XX de XXXXX de 201X.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE XXXXXXXXXXXXXXX - Prefeita Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedora Registrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. № 1003/2017 EDITAL № 063/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

 CNPJ	n <u>º</u> :		•	da licitante), inscrita no sede na		
CINPJ	II=		com por interméd	seue na lio de seu representante		
 legal, c nº	o(a) Sr.(a)	, infra-assi _ e do CPF/MF nº	inado, portador(a) d	a Carteira de Identidade		
do disp	oosto no edital, DECLARA, sob as ïcamente para participação na lici	penas da lei, em especia	al o artigo nº 299 do	Código Penal Brasileiro,		
a)	A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;					
b)	A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;					
c)	Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;					
d)	Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;					
e)	Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campo Alegre antes da abertura oficial das propostas; e					
f)	Que está plenamente ciente do informações para firmá-la.	teor e da extensão desta	a declaração e que d	letém plenos poderes e		
		, de	de 20:	1X.		
		inatura do representant	 e legal)			

"Documentos de Habilitação".

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. № 1003/2017 EDITAL № 063/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL ANEXO VIII

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL A/C: Sr. (a) Pregoeiro(a)								
Prezado Senhor(a),								
sob o nº	o presente preg	, aba	ixo assinada p	or seu represe	, ir entante legal, es condições:	nscrita no CNPJ interessada na		
Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total		
-	-	-	-	-	-	_		
 Validade da Proposta								
Data:								
Assinatura:		do Propoporto:						
Nome do representante legal do Proponente: Carimbo do CNPJ.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. № 1003/2017 EDITAL № 063/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

FUNDAMENTO LEGAL:

Deriva do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, Edital nº 063/2017.1, tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei nº 8.078/90 e das seguintes cláusulas e condições:

Passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo nº 1003/2017 com todas as instruções e documentos, e o Edital nº 063/2017.1 complementando o presente contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de XXXXXXXXXXXXX, dado conhecimento à CONTRATADA que examinou detalhadamente o Anexo I e toda documentação da referida licitação, e que se declara em condições do cumprimento deste Termo em estrita observância com o indicado e em conformidade com o procedimento levado a efeito devidamente homologado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA e apensados no processo licitatório regulado pelo Edital nº 063/2017.1.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da imediata apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) emitida(s) pela CONTRATADA, mediante efetiva entrega do objeto recebido e atestado por servidor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no *caput* da Cláusula 5ª por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no parágrafo anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na cláusula 13ª.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo nos casos previstos na alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será XX (XXXXX) meses contados após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: As inclusões ou alterações, desde que permitidas pela Lei Federal nº. 8666/93, de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "Termo Aditivo", que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato no prazo máximo de XX (XXXX) XXXX, contados a partir do dia imediato à expedição da Ordem de Fornecimento, fazendo-se acompanhar da Nota Fiscal pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS: A CONTRATADA responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os Equipamentos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar correções que se façam necessárias na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações do CONTRATANTE:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos equipamentos, por meio de servidor designado pelo CONTRATANTE.

II – efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

III – aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São obrigações da CONTRATADA:

I – entregar o objeto contratado dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pelo CONTRATANTE.

II — entregar o objeto da proposta com prazo de garantia mínimo de 365 dias, ou o máximo admitido ao produto quando não possível a aplicação do primeiro, contada da data do seu recebimento.

III – atender prontamente quaisquer exigências do representante indicado pelo CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.

IV – manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

V – responder solidariamente pela garantia de 01 (um) ano do fornecedor aos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES: A licitante que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do contrato, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO: As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e à ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA RESCISÃO: Ao CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos caso de a CONTRATADA falir ou for dissolvida, transferir, no todo ou em parte, o contrato, atrasar na entrega imediata do objeto contratado sem que haja justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato também poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA: O presente contrato só terá validade e eficácia após ter sido devidamente assinado pelas partes e publicado na imprensa oficial, na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e que reze este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Estando o Município de Campo Alegre/AL e a CONTRATADA justos em acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas presentes.

	Campo Alegre/AL, XX de XXXXXX de 201X.
	MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL
	Pauline de Fátima Pereira Albuquerque Prefeita – Contratante
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1	
C.P.F Nº	
2	
C.P.F. №	

Extrato do Termo Contratual publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Campo Alegre em XX de XXXXXX de 201X.